SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 12 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2412

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5341

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGURO LTDA – Contratada.
CNPJ: 27.996.015/0001-08.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HTN-0022
Valor: R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B304C333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBE54069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5449

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA LXC-5777
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1EB7516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5450

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTO-3418
Valor: R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B6CCA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5349

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 108,00 (cento e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8A85CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5441

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:952F56BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5442

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA LXC-5777
Valor: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1CEA78F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5443

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-8090
Valor: R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois Reais).

Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:575DD853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5444

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B
Valor: R$ 771,00 (setecentos e setenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AAFB76CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5445

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA JCB 422
Valor: R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A3AFB37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5446

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA JBC 422
Valor: R$ 679,92 (seiscentos e setenta e nove Reais e noventa e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44B84684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5447

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O

FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA 12 C
Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:19C20432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.847/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073774/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 23.593.687/0001-11
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.847/2019
VALOR; R$ 79.955,25 (setenta e nove mil, novecentos cinquenta e cinco reais, vinte e cinco centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Munícipio.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. CRISPIN BENITEZ DIANA
Proprietário
CPF: 020.158.261-90

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5341BE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.863/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUCLEIA NUNES DE SOUZA – Contratado.
CPF n.º 031.583.701-23
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.863/2019
VALOR; R$ 0,00 (Zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
Local e Data: Amambai - MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
AUCLEIA NUNES DE SOUZA – Contratado.
CPF n.º 031.583.701-23

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C652D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.866/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARNALDO DOS SANTOS DIAS – Contratado.
CPF n.º 761.648.701-78
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.866/2019
VALOR; R$ 0,00 (Zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
Local e Data: Amambai - MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
ARNALDO DOS SANTOS DIAS – Contratado.
CPF n.º 761.648.701-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9AA76910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.865/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073775/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA – Contratado.
CPF n.º 407.816.401-30
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.865/2019
VALOR; R$ 0,00 (Zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
Local e Data: Amambai - MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA – Contratado.
CPF n.º 407.816.401-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:91C88537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1819/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074311/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.727.516/0001-20
Objeto: Encerramento do contrato nº 1819/2019.
VALOR; R$ 9.469,13 (Nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
3.3.90.30.39 – Manutenção para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Amambai - MS, Em 08 de Julho de 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SR. JOSE CARLOS CHINAGLIA
CPF 392.440.838-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F7136332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.844/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073774/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI SUPERMERCADO S/A – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.844/2019
VALOR; R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – Munícipio.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. JAMIR JOSÉ SIGNORI
Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1214229B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.845/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073774/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.845/2019
VALOR; R$ 23.733,55 (vinte três mil, setecentos trinta e três reais, cinquenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – Munícipio.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. WESLEY NOGUEIRA DE LIMA
Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:69736375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO N° 1.846/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073774/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ nº 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.846/2019
VALOR; R$ 80.805,67 (oitenta mil, oitocentos e cinco reais, sessenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – Munícipio.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE.

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2019.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. SR. CELSO NEVES FARIAS
Representante Legal
CPF nº 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:733A2B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.668/2018.

PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070042/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.691.083/0001-09.
OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 12/08/2019, com vencimento para o dia 09/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Agosto de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Sócia Proprietária
CPF: 923.139.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF2CC56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1685/2018.

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
OBJETO: Prestação De Serviços De Reforma De 02 (Duas) Unidades Básicas De Saúde (Central, E Vl. Guape), Em Conformidade Com As Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memoriais, Projetos E Demais Anexos, A Ser Custeada Com Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar Federal, Por Intermédio Do Fundo Nacional De Saúde (Propostas Sismob) E Contrapartida Financeira Proveniente Do Fundo Municipal De Saúde, Em Regime De Menor Preço Por Lote.
Do Prazo:
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 12/06/2019, com vencimento para o dia 11/06/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Proprietária
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EAE7489C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.986/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077455/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de Salgados e Bolo Recheado para atender os diversos Programas Sociais e Secretarias Municipais, com entrega parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 75.600,00(Setenta e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada- IGD/PBF
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviços de Apoio Administrativo
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade - PTMC
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade - PVMC
02.07.00 – Secretario Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 24 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Wesley Nogueira de Lima– Sócio Administrador
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:55FF750F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP NO 055/2019

Processo nº: 077644/2019
Pregão Presencial SRP nº: 055/2019
Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações das secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
Empresas Vencedoras:
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP - itens de n° 03, 08, 09, 18, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 67, - R$ 41.191,70 (quarenta e um mil cento e noventa e um Reais e setenta Centavos).
CASA DO ATLETA LTDA – EPP - itens n° 04, 06, 11, 12, 26, 28, 30, 34, 36, 60, 65, 66, - R$ 25.724,29 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e quatro Reais e vinte e nove Centavos)
R.G. PINHEIRO – ME - itens n° 01, 07, 10, 13, 24, 25, 31, 32, 33, 58, 62, - R$ 22.377,30 (vinte e dois mil trezentos e setenta e sete Reais e trinta Centavos)
FABRICIO DOURADO DA SILVA ME, - itens de n° 17, 19, 22, 23, 27, 29, 57, 61, 63 e 64, - R$ 10.268,50 (dez mil duzentos e sessenta e oito Reais e cinquenta Centavos)
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVOS LTDA EPP, - itens de n° 02, 05, 14, 15, 16, 20, 21 e 59, - R$ 7.575,90 (sete mil quinhentos e setenta e cinco Reais e noventa Centavos).
TOTAL GERAL R$ 107.137,69 (cento e dezessete mil cento e trinta e sete Reais e sessenta e nove Centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses

Local e Data: 24/07/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF8C771B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 054/2019

Processo Administrativo nº: 077455/2019
Pregão Presencial nº: 054/2019
Objeto: Aquisição de Salgados e Bolo Recheado para atender os diversos Programas Sociais e Secretarias Municipais, com entrega parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – ME - itens n° 01 e 02 - R$ 75.600,00(Setenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada- IGD/PBF
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviços de Apoio Administrativo
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade - PTMC
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade - PVMC
02.07.00 – Secretario Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.

Local e Data: 24/07/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBB195F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:

Considerando que o Município de Amambai, através do Procurador Geral do Município, notificou a Empresa MS RAWHIDE ACESSÓRIOS PARA CÃES LTDA, portadora do CNPJ nº 05.516.763/0001-03, e seus sócios, através do Edital de Notificação Extrajudicial nº 03/2019, de dois de Abril de dois mil e dezenove (02/04/2019), publicado no Diário Oficial do Município, no dia treze de Maio de dois mil e dezenove (13/05/2019), na Edição nº 2348, conforme consta no site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site da Prefeitura: http://www.amambai.ms.gov.br/editais/gestao-patrimonial, e no jornal impresso de circulação regional, A Gazeta, nas folhas de nº 14, do caderno do dia dez de Maio de dois mil e dezenove (10/05/2019), anexo ao presente Processo Administrativo nº 72151/2018;

E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.836/2004, em seu Artigo 2º;

NOTIFICAR,

Através do presente Edital, nos termos da Lei Municipal 1.794/2003, e do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.836/2004, e em especial ao Edital de Notificação Extrajudicial nº 03/2019, a Empresa: **MS RAWHIDE ACESSÓRIOS PARA CÃES LTDA,** portadora de CNPJ nº **05.516.763/0001-03,** seus sócios: Adir Jose Maso (Espolio), Alan Sangali Martins e Marcos Antonio Regini, seus representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, que TRANSCORRIDO o prazo de manifestação ou apresentação de defesa, relativo ao descumprimento das cláusulas e obrigações constantes na Lei Municipal nº 1.836/2004, e na Lei Municipal 1.794/2003 (Incentivo as Empresas), conforme Processo Administrativo 73.151/2018.

Que o fato da não apresentação da defesa, caracterizou anuência dos interessados aos fatos apresentados no Processo Administrativo nº 73.151/2018, e ensejará na aplicação das penalidades descritas na legislação em vigor, em especial a reversão imediata e automática do imóvel determinado pela matricula no CRI local sob nº 15.737, ao Patrimônio Publico Municipal, conforme Artigo 2º da Lei Municipal

nº 1.836/2004, sem prejuízo nas aplicações de outras penalidades previstas em Lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (http://www.amambai.ms.gov.br/), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 17 de Julho de 2.019.

CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:042FDC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 397/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019 LIMITA O USO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Os veículos oficiais, próprios, locados ou acautelados, deverão ser usados exclusivamente na prestação de serviço público de competência do órgão a que estejam vinculados, vedando-se:

I - o uso destinado ao transporte de munícipes para excursões, passeios e congêneres;
II – o uso destinado ao deslocamento de munícipes para participação em cerimonias e/ou eventos religiosos;
III – o uso destinado a qualquer outra atividade estranha ao serviço público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:96306AFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA DE Nº 12/2019

ATO ADMINISTRATIVO nº 03/19

A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO , FESAT, no uso das suas atribuições estatutárias,
Considerando a Portaria de nº 01/2019, em atendimento ao que dispoe o Art 4º,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargao/Função de Ouvidor a Senhora **Camila Regina Ongaratto,** CPF nº 015.998.511.05.

Art. 2º - Este ato administrativo entra em vigor na data desta publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, MS, 09 de agosto de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:36D635D6

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estala de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º Para as licitações, na modalidade pregão, ficam nomeados a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio aa Pregoeira para o exercício financeiro de 2019, os seguintes membros:

I -Pregoeira:**CARLA SOUZA DE FREITAS;**
II –Membro:**CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO;**
III -Membro:**LUCAS CARMARGO MACHADO DE QUEIROZ;**

Art. 2º Atendidas às disposições constantes no artigo anterior serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas a Pregoeira e à Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, desde que pertencentes ao Quadro de Servidores.

Art. 3ºO valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidora designada para cumprir mandato de Pregoeira e integrantes da Equipe de Apoio a Pregoeira, será a seguinte:

I - Pregoeira: R$ 100,00 (cem reais);

II - Membro da equipe de Apoio a Pregoeira: R$ 100,00 (cem reais);

§ 1º O pagamento da gratificação prevista nos incisos I e II deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação no procedimento licitatório.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º O servidor que vier a substituir temporariamente a Pregoeira ou integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira, quando designado para substituir titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 6º A gratificação disciplinada nesta Portaria não será incorporada aos vencimentos dos servidores em nenhuma hipótese.

Art. 7º A Comissão de Licitação, terá integral apoio da Assessoria Jurídica desta Fundação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010, de 25 de junho de 2019.

Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:2F4BF93A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EDITAL N.º 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fesat do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para aquisição de **medicamentos para farmácia interna, em atendimento às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail ao Departamento de Licitação (direcaogeral.fesat@outlook.com) no horário de expediente da FESAT ou na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 3.640, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á **às 08:00 horas, do dia 30 de agosto de 2019**, na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento**, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de agosto de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:8121684C

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
ALTERA CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADOR DE APOIO LOGÍSTICO

ATO ADMINISTRATIVO nº 02/19

PORTARIA DE Nº 15/2019

A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO , FESAT, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cargo/função de Coordenador de Apoio Logistico para o Cargo/função de Coordenador de Serviços Gerais Limpeza e Rouparia, com carga 40 horas semanais.

Art. 2º - As atribuições do Cargo/Função Coordenador de Serviços Gerais Limpeza e Rouparia, são de Coordenar e supervisionar o serviço e a equipe de Higiene e Limpeza e Serviço de Lavanderia, utilizando conhecimentos técnicos, científicos e administrativos.
Coordenar a equipe do Serviço de Higiene e Limpeza e da Lavanderia no desempenho de suas atividades, orientado-a e treinando-a no que se fizer necessário;
Participar de reuniões técnicas com a Direção de Apoio e convocar e presidir reuniões com a equipe do Serviço de Higienização e de Lavanderia;
Respeitar o orçamento, controlando os custos das áreas sob sua responsabilidade;
Supervisionar os serviços de higiene e limpeza e da lavanderia de forma que garanta o atendimento das necessidades dos clientes internos primando sempre pela melhor relação custo x benefício, garantindo a excelência dos serviços prestados pelo menor custo possível dentro do orçamento estabelecido para os setores;
Supervisionar os programas de limpeza concorrente e terminal e de desinsetização e desratização;
Interagir com os coordenadores das diversas áreas, com a finalidade de acompanhar e avaliar as atividades da equipe de Higienização, segregação e distribuição do enxoval nos setores;
Avaliar a equipe quanto ao desempenho e atuação no serviço, assiduidade, pontualidade e disciplina;
Elaborar a escala de trabalho e o cronograma de férias dos colaboradores;
Manter atualizados e aplicados os instrumentos normativos do setor;
Elaborar e gerenciar o cumprimento do Plano de Ação Setorial junto à sua equipe;
Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis;
Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas do hospital e outros que venham ser determinados;
Executar outras tarefas correlatas à área.

Art. 2º - Sendo necessário possuir o Ensino Superior Completo em Administração

Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, MS, 09 de agosto de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:C5737BC2

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
FICA ALTERADO O CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO DE QUALIDADE

ATO ADMINISTRATIVO nº 04/19

PORTARIA DE Nº 13/2019

A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO , FESAT, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cargo/Função de Coordenador de Gestão de Qualidade para o Cargo/função de Coordenador de Recursos Humanos com carga 40 horas semanais.

Art. 2º - As atribuições do Cargo/Função Coordenador de Recursos Humanos são de :

§ 1º- Coordena o departamento de recursos humanos atuando com registro e controle do pessoal, abrangendo a preparação e emissão da Folha de Pagamento, processamento de férias e rescisões, contratação de novos funcionários, execução e recolhimentos dos encargos trabalhistas, etc. bem como atividades operacionais na administração dos recursos humanos, como: recrutamento e seleção, treinamento e benefícios, além da higiene e segurança no trabalho
§ 2º- Orientar e supervisiona e/ou executa apontamento da frequência, alterações funcionais, liberação para os créditos bancários e recolhimentos periódicos),
§ 3º- Processamento de férias e rescisões (emissão dos recibos, cálculos, depósitos bancários, atualização da carteira profissional, etc.),
§ 4º- Contratação de novos funcionários (registro funcional, emissão de crachás, inserção nos convênios, etc.), atendimento ao público interno, etc. zelando pelo cumprimento das exigencias legais e controles internos da Fundação;
§ 5º- Realizar atividades operacionais para a administração dos recursos humanos da fundação visando sua atração, manutenção, desenvolvimento e motivação compreendendo o recrutamento e seleção de novos funcionários,
§ 6º- Realizar levantamento para treinamentos, concessão e atendimento de benefícios, controles de higiene, saúde e segurança no trabalho
§ 7º- Participação na implantação de projetos esporádicos da área.
Responsabiliza-se pela conferencia do total de horas trabalhadas, apura eventuais descontos, controla reajustes e solicita o devido pagamento.
§ 8º- Realizar a provisões para o pagamento de férias, 13º. Salário, encargos, benefícios, etc. com base no número de funcionários, movimentações futuras, alterações legais, datas, etc. e informa à área financeira, para planejamento e controle.
§ 9º- Orienta e acompanha a organização e disciplina na área visando seu bom desempenho e contribuição para os resultados da empresa, participa, com o superior, no processo de movimentação de pessoal (seleção, transferências, promoções e demissões).

Art. 2º - Sendo necessário possuir o Ensino Superior Completo ou experiência comprovada na area.

Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, MS, 09 de agosto de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:76AB8DF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 259/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edeloide Menezes Xavier,** portadora do RG nº 001140671 SSP/MS e CPF nº 286.733.758-51, residente e domiciliada Rua Rio Taquarussu, nº 535, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde e será encaminhada ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **07 de agosto de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 07 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

EDELOIDE MENEZES XAVIER
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:20B6ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
COMUNIART

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Agência: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP

QUESITOS	**Pontos Concedidos**
Até 35 (trinta e cinco) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (um ponto para cada 1% - um por cento - de desconto, contados somente a partir de 5% (cinco por cento) limitado até 40% (quarenta por cento) do valor da tabela), ou seja, as propostas possíveis serão 5% de desconto – 0 (zero) ponto, 6% de desconto – 01 (um) ponto, e assim sucessivamente até a melhor proposta a ser considerada de 40% de desconto – 35 (trinta e cinco) pontos	**35**
Até 35 (trinta e cinco) pontos para menores honorários oferecidos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (sete pontos para cada 1% de desconto dos 15% originais, até o limite de 5% de desconto, ou seja, as propostas possíveis serão de 15% de honorários – 0 (zero) ponto, 14% de honorários - 07 (sete) pontos, 13% de honorários - 14 (quatorze) pontos, 12% de honorários - 21 (vinte e um) pontos, 11% de honorários - 28 (vinte e oito) pontos e 10% de honorários – 35 pontos)	**35**
Até 30 (trinta) pontos para menores honorários oferecidos, nos termos do subitem 3.6.2 das Normas-Padrão (seis pontos para cada 1% de desconto dos 10% originais, até o limite de 5% de desconto, ou seja, as propostas possíveis serão de 10% de honorários – 0 (zero) ponto, 9% de honorários – 06 (seis) pontos, 8% de honorários – 12 (doze) pontos, 7% de honorários – 18 (dezoito) pontos, 6% de honorários – 24 (vinte e quatro) pontos, 5% de honorários – 30 (trinta) pontos)	**30**

PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE (Nota auferida) 100

Observações:

1) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
2) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.

BATAGUASSU/MS, 02 de AGOSTO de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:F570772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: como CEDENTE **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** e como CESSIONÁRIA **ASSOCIAÇÃO JEEP CLUB DE BATAGUASSU**, entidade civil de natureza privada, localizada a Rua São José, nº 488, B, Jardim São Francisco, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 19.013.666/0001-02.

OBJETO: 1. Constituiu objeto deste instrumento a correção de erro material existente no Preâmbulo do Termo de Cessão de Direito Real de Uso, onde se lê: "(...) Lei Municipal n. 2.542 de 05 de Novembro de 2018, leia-se: "Lei Municipal 2.555 de 12 de Dezembro de 2018". No mesmo sentido, na Cláusula Primeira onde se lê: "(...) desafetado pela Lei Municipal 2.555/2018 (...)", leia-se: "autorizado pela Lei Municipal 2.555/2018".

VIGÊNCIA: Foram mantidas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Direito Real de Uso inicial cujo prazo de vigência é de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do Termo de Cessão.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu-MS, 06 de agosto de 2019

ASSINAM: Pedro Arlei Caravina (prefeito Municipal) e Fábio Monteiro (representante de Associação Jeep Club de Bataguassu)

Bataguassu – MS, 09 de agosto de 2019.

PRISCILA GOMES
Estagiária

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:96A38470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

_____

Processo Administrativo n° 135/19.
DISPENSA n° 41/2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (bancos), para atender a Inauguração do Terminal Rodoviário de Bataguassu-MS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

KALIPTRATO TRATAMENTO DE EUCALIPTO LTDA EPP. Perfazendo o valor total de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Programa
23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza
4.4.90.52.00 - Mobiliário em Geral
Ficha
180

Valor Total R$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

BATAGUASSU-MS, 09 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:406D9D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 06 e 12 em que não são utilizados veículos do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 26/08/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 09 de agosto de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:B71223E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 099/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA – CPF: 014.681.091-03

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 06 de setembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
19 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C3E183BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 100/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO – CPF: 969.319.901-44

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 06 de setembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
19 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:BC8DCD47

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 126/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JULIANNA ANTONAGI CASEIRO – CPF: 842.465.451-04

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2243ECE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 127/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSÂNGELA KLEIN RIBEIRO – CPF: 263.202.218-52

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:28348D4D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 128/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDINÉIA SILVA CORREA – CPF: 041.484.261-86

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EDEC8E0A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 129/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e VERA LÚCIA CRIVELLI CORREA – CPF: 519.776.051-68

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CF3594C3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 130/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANA PAULA MARTINS DA SILVA JUSTINIANO – CPF: 020.460.531-84

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:F7643510

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 131/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANDRESSA CATARINA DUARTE – CPF: 017.161.171-35

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 23 de novembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FE53F2CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 132/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RENATA MONTEIRO FRUGULI – CPF: 995.862.071-53

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4B1A1017

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 133/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO – CPF: 007.171.451-07

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CB16B52D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 134/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e TATIANI APARECIDA MILIATO CORDEIRO – CPF: 011.452.031-32

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:3BF370AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 135/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EDINA NERES DA SILVA MOTA – CPF: 947.320.271-72

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:7FC0135C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 136/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GISLAINE CRUZ – CPF: 007.110.051-25

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:DF4B9560

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 137/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGEL GLAUKUS DOS SANTOS VILLALBA – CPF: 025.011.791-61

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:86CA3C94

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 138/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA – CPF: 969.324.731-00

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D1213D5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 140/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JULIANA ALVES DE SOUZA – CPF: 911.376.911-15

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:A4305870

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 141/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION – CPF: 027.141.391-32

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FEE8D7A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 102/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES – CPF: 009.735.201-24

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B25091D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 103/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE – CPF: 892.321.001-34

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:44F2427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE - NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE
Batayporã – MS

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, torna pública a nomeação das convocadas conforme Anexo Único, para tomar Posse e dar início nas Atividades Laborais no dia 12/08/2019 às 7h, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Ataliba Ramos nº 1557.

ANEXO ÚNICO – Nomeação e Posse

Cargo	Nome	Class.
Enfermeiro Padrão	Franciele de Souza Figueiredo Cantadori	1º
Recepcionista	Katiane Rocha da Silva	9º

Batayporã – MS, 09 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:D8DC58FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.100/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pelo Decreto nº 188/GAB/2019, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: **HELIO FIRMO DA SILVA.**
Valor: R$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Vencedor: **DORVALINO TESTA FILHO .**
Valor: R$ 2.749,55 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta cinco centavos).

Vencedora: **Jose Antonio da Silva.**
Valor: R$ 7.941,50 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos)

Vencedor: ANTONILDA JARDIM DOS SANTOS.
Valor R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

Vencedor: ANTONIO HERMENEGILDO DE SÁ
Valor R$ 2.789,30 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Vencedor: VANILDO MOREIRA DA CRUZ.
Valor **R$ 17.649,99** (dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Vencedor : CLAUDIR LAVORATTI
Valor R$ 933,75 (novecentos trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: **R$ 33.875,09 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos)**.

Bodoquena-MS, 09 de Agosto de 2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor dos vencedores.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4AFAC4E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DESISTÊNCIA E CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM O PLEITO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

EDITAL Nº 01/CMDCA/2019
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DESISTÊNCIA E CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM O PLEITO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do

Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1370/2015 e Lei nº 1521/2019 e suas alterações, faz publicar relação dos candidatos com desistência e candidatos aptos a concorrerem o pleito para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. CANDIDATOS COM DESISTÊNCIAS (ENTREGUES ATÉ O DIA 06/08/2019):
FABRICIO ALEXANDRE DE SOUZA CONSTANTINO
NAIARA MARTINS DO NASCIMENTO
SARA EMILY OLIVEIRA NARCISO

2. CANDIDATOS APTOS A CONCORRER O PLEITO:
ADRIANI DE SOUZA MENDES
CRISTALVO FREITAS CAMPOS
GUILHERMINA VALENSUELA RICALDES
INGRID RENATA DOMINGUES ARCE
IRENE COELHO COIMBRA
JHONATAN CAMARA GOMES
LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
LUCIENE FERREIRA DA ROCHA
MARIA AUTA DE SOUZA
MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA
MARILZA PEREIRA DA SILVA
NILZA DOS SANTOS CINTRA
PÂMILA DA CRUZ BARRETO
PATRICIA LIMA DOS SANTOS
PATRÍCIA SCHNEIDER GRAEFF GONÇALVES
WALSIRLEY ROSA GALEANO
ZANIELI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES

BONITO-MS, 09 de Agosto 2019.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:874BF613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

Partes: Município de Bonito – MS e Obras Sociais São José.

Do Fundamento Legal: O Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento nº 003/2017, têm por fundamentação legal as cláusulas e condições nele contidos, em especial aos arts. 55 e 57, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ao art. 42, do Decreto Municipal nº 102, de 20 de julho de 2017 e demais normas legais pertinentes.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – do valor e da Cláusula Oitava – Vigência; que trata da cooperação técnica e financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Do Valor: Acrescer o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) ao valor estabelecido no Termo de Fomento originário, onerando a seguinte rubrica: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Politicas Publicas de Assistência Social – órgão Gestor; 2023- Apoio as Entidades Não governamentais; 100.000- Recursos Oriundos do Tesouro; 33.50.43.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Da Vigência: O prazo para realização das atividades descritas no objeto do Termo de Fomento originário fica prorrogado pela segunda vez, **iniciando em 01 de novembro de 2018 e findando em 31 de dezembro de 2018**, podendo ser aditado ou prorrogado, limitado a 36 (trinta e seis) meses da data originária.

Data: Bonito/MS, 31 de outubro de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Waldomiro Ferreira Caldes Neto – Presidente da Associação Obras São José.

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:A42E1CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

Partes: Município de Bonito – MS e Obras Sociais São José.

Do Fundamento Legal: O Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento nº 003/2017, têm por fundamentação legal as cláusulas e condições nele contidos, em especial aos arts. 55 e 57, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ao art. 42, do Decreto Municipal nº 102, de 20 de julho de 2017 e demais normas legais pertinentes.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Oitava – Vigência; que trata da cooperação técnica e financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Da Vigência: O prazo para realização das atividades descritas no objeto do Termo de Fomento originário fica prorrogado pela segunda vez, **iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 15 de janeiro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado, limitado a 36 (trinta e seis) meses da data originária.

Data: Bonito/MS, 28 de dezembro de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Waldomiro Ferreira Caldes Neto – Presidente da Associação Obras São José.

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:4ED4673D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4949 DE 03 DE JULHO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2760 de 18 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 207.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 128.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 28.600,00

07.01.08.244.5082.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 3.500,00

08.01.04.122.6012.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 18.100,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 19.200,00

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.600,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2.019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:8781667C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4974/19

De 09 de agosto de 2019

"Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providencias."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I – Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Lindalva Antônia dos Santos – Titular
Patrícia Aparecida Lopes – Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
Luzinete Cosmo de Noronha – Titular
Nair dos Santos Souza – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Gredson Moura dos Santos – Titular
Jones Moreira – Suplente

II – Representantes Não Governamentais
Representantes dos usuários socioassistenciais
Cintia Aparecida Caetano Mendes – Titular
Elza Soares de Oliveira - Suplente

Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais
Josiani Pereira Cardoso – Titular
Débora Natania Bispo - Suplente
(Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE

Trabalhadores da área de Assistência Social:
Rodrigo da Silva - Titular
Marinalva Rocha da Silva Santos – Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros do será de 24/08/2019 a 24/08/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A82074AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4975/19

De 09 de agosto de 2019.

"Instaura Processo Administrativo por abandono de cargo, e dá outras providencias".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Comunicação Interna emitida pelo Departamento Pessoal informando que a servidora LUIZA APARECIDA DE LIMA COSTA, ocupante do cargo de merendeiro, Matricula: 698-1, atingiu mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, configurando-se assim, abandono de cargo;
D E C R E T A:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados à violação ao art. 31 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão de a servidora efetiva LUIZA APARECIDA DE LIMA COSTA interromper o exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

I – Adilson Rodrigues de Souza;
II – Renato Farias de Souza;
III – Samuel Menino.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.
Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 09 dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EAA63B14

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E REPETIÇÃO

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO E REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 52/2019 - Processo n° 2563/2019. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e alterações, para aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em pequenos reparos mecânicos, para atender splicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia-MS.RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Desde já, torna pública a REPETIÇÃO do presente pregão para o dia 23/08/2019, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 09/08/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:38580609

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CARTA CONVITE
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 7/2019 - PROCESSO N°.2291/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de 02 pontes de madeira no município de Brasilândia MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20/08/2019às 10:00 horas, no paço municipal. As empresas não convidadas e interessadas em participar da presente Carta Convite, deverão possuir Cadastro de Fornecedor do Município de Brasilândia – MS em vigor, ou atender as exigências de cadastramento até 24 horas anterior a dada de julgamento da Licitação. O edital estará disponível junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Brasilândia - MS, 09/08/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0657AB76

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 51/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 51/2019- Processo n° 2280/2019.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender UBS/ESF em atendimento a emenda parlamentar, para atender o Municipio de Brasilândia - MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R$ 17.414,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 09/08/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BA2646F6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2826/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2019.
OBJETO: Aquisição de aditivos para radiadores para ônibus e micro-ônibusda frota pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 21/08/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 09/08/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C23214A5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 46/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro

mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de assinatura do jornal digital para atender a Secretaria de Administração.

PROCESSO n°: **2918/2019**
FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO S/A
VALOR: R$ 1.788,00

Brasilândia - MS: 09/08/2019.

Ordenador(a) de Despesa
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AF5810C8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 47/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação de cabeçote de motor para atender as necessidades do veículos Fiat Pálio placa HTO 3654 pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO n°: **2920/2019**
FAVORECIDO: GR RETIFICA DE CABECOTES LTDA
VALOR: R$ 720,00

Brasilândia - MS: 09/08/2019.

Ordenador(a) de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F7A38B0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°137/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Lúcio Alves da silva
Objeto: O contratado prestará serviço de Auxiliar de Enfermagem atendendo a Secretaria Municipal de Saúde . Em substituição a servidora Regiane Maciel de Menezes que se encontra de Atestado Médico.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019 ate 18/10/2019.
Valor: O contratado receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.262.66 (Mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Lúcio Alves da Silva
Data de assinatura: 31/07/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:8EBC9528

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 149 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI. Nº 115/2019 - SAJ - LV, tendo em vista a necessidade de empenho de outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
150 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
149 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 10 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A0481247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 191/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 191/2018
Contratante: Município de Caracol/MS
Contratada: Imdico Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda .
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo n. 191/2018.
Do valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 191/2018, a importância de **R$: 5.000,00 (cinco mil reais),** passando o valor global do contrato de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) para 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Fundamento legal: artigo 65 parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 132/2018
Dotação Orçamentária:

Código reduzido	154	
Órgão unidade	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde à todos
Proj. atividade	2021	Piso de atenção básica fixo – PAB Fixo
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
f. de recursos	114	Transferência de recursos do SUS
Desdobramento	9	Componente piso da atenção básica variável – PAB variável
Valor	**R$: 5.000,00**	

Data de assinatura: 06 de agosto de 2019.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pela Contratante
Rodolfo Henrique Feliciano – pela Contratada.

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:36637EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JALTHER LEITE IBANE-ME	**24.636.219/0001-40**	**R$ 550.499,98**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 09 de agosto de 2019

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:BBACF066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JALTHER LEITE IBANE-ME	**24.636.219/0001-40**	**R$ 550.499,98**

Caracol- MS, 09 de agosto de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:4E0E2FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS MUNICIPIO DE CARACOL MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
VERANILCE DA SILVA-ME	**13.035.632/0001-32**	**R$ 40.956,30**
ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI	**20.638.681/0001-25**	**R$ 42.625,00**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 09 de agosto de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:D83937F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS MUNICIPIO DE CARACOL MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
VERANILCE DA SILVA-ME	**13.035.632/0001-32**	**R$ 40.956,30**
ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI	**20.638.681/0001-25**	**R$ 42.625,00**

Caracol- MS, 09 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:A1BCACA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes Membros:

MEMBROS:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Juscilei da Silva Paim – Titular
André Luiz do Nascimento – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Mariza Leite Ibanes – Titular
Tairiny Silva Gomes – Suplente
Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
Adelaide Auxiliadora Scardim Pleutin – Titular
Eder Salina Moraes – Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Amélia Paula Caceres dos Santos – Titular
Roberto Rivanildo Alves Coelho – Suplente

Representante da Educação Básica Pública:
Cláudio Garcia Palermo – Titular
Adão José da Cunha Rodrigues – Suplente

Representante da Educação Básica Pública – Indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Maucilene Romero Correa – Titular
Huilza Fátima Fernandes Vieira – Suplente

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:
Geisa da Silva Godoy – Titular
Ruberval Leite Silva – Suplente
Leidinara Maciel Leite – Titular
Iaraci Rocha – Suplente

Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas:
Maria Aparecida de Souza Godoy – Titular
Alberto Arguelho Neto – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:
Andiara Borges Flôres – Titular
Érica Cristina Fernandes Garcete – Suplente

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação no Quadro Mural do Paço Municipal e, posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 08 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:8CE3671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2019 CMDCA – CARACOL/MS

EDITAL Nº 003/2019 CMDCA – CARACOL/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL-MS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada novamente pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018 e seu regimento interno. Que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, vem por meio deste, divulgar a Lista Definitiva dos Candidatos Habilitados e Aprovados no Exame de Conhecimento Específico e na Prova de Informática/Internet para o Processo de Escolha em Data Unificada aos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

RELAÇÃO DAS CANDIDATAS HABILITADAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDIARA BORGES FLORES Nº DE INSCRIÇÃO 001	HABILITADA
TAYNE SOUZA DOS SANTOS Nº DE INSCRIÇÃO 002	HABILITADA
ROSELI LOSEKANN Nº DE INSCRIÇÃO 003	HABILITADA
CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA Nº DE INSCRIÇÃO 004	HABILITADA
EDINETE SORRILHA LEITE Nº DE INSCRIÇÃO 006	HABILITADA
JOICIANE RAMIRES Nº DE INSCRIÇÃO 007	HABILITADA
DANIELA DE OLIVEIRA LUCAS Nº DE INSCRIÇÃO 008	HABILITADA
ROSILENE IVARRA ORTIZ Nº DE INSCRIÇÃO 009	HABILITADA
ERICA CRISTINA FERNANDES GARCETE Nº DE INSCRIÇÃO 013	HABILITADA
VILMA MARIA DOS SANTOS Nº DE INSCRIÇÃO 017	HABILITADA

Caracol/MS, 12 de agosto de 2019.

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:64AA10F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo administrativo Nº 008/2019
Modalidade: CONVITE
Carta Convite Nº 001/2019

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, abrangendo elaboração de editais, realização das inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, bem como os demais atos pertinentes ao Concurso.

A Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 004/2018, de 18 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados, que procederá à SUSPENSÃO DO CURSO DO CERTAME EM EPÍGRAFE, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis por motivação derivada de frustração do certame, ante a impossibilidade de realização com números de licitantes inferiores a 03 (três), a fim de resguardar a devida atenção à legislação e aos princípios administrativos que regem a matéria.

Informa-se a todos os interessados em participar do certame, que decorridos os ajustes acima a nova dada de abertura da sessão pública de julgamento será dia 20 de Agosto de 2019, as 10:00h (horário local).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas, junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, sito a Rua Teixeira de Freitas, 234 – Centro – Coronel Sapucaia – MS, CEP 79.995-000, no horário das 7:30 as 12:00h, pessoalmente, via telefone (67) 3483-1285 ou no e-mail: câmara@camarasapucaia.ms.gov.br .

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de agosto de 2019

LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:19B528D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2019

REPUBLICAÇÃO

Processo administrativo Nº 008/2019
Modalidade: CONVITE
Carta Convite Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela **Portaria nº 04/2018 de 18/01/2018, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE** do tipo **"MENOR PREÇO"**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, abrangendo elaboração de editais, realização das inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, bem como os demais atos pertinentes ao Concurso.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:
A abertura e julgamento das documentações e propostas serão realizados no dia **20 de Agosto de 2019** às **10h00, na sede da Câmara Municipal de CORONEL SAPUCAIA, sito na Rua Teixeira de Freitas, n.º 234, centro, CORONEL SAPUCAIA/MS.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, bem como maiores informações junto à comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado até 24 horas antes da data prevista para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

CORONEL SAPUCAIA – MS, 09 de Agosto de 2019.

LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
KAMILA PEREIRA GARBOSA

_____
ROSELI MIRANDA

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:8E3C7A32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do pregoeiro, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019, cujo objeto é aquisição de material de expediente para atender as secretarias de educação, saúde, assistência social e administração e finanças.
Empresas vencedoras: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI – EPP, nos itens 002 – 003 – 004 – 005 – 006 – 007 – 009 – 011 – 015 – 017 – 018 – 019 – 022 – 025 – 026 – 036 – 037 – 038 – 041 – 042 – 043 – 044 – 055 – 056 – 057 – 058 – 059 – 060 – 061 – 065 – 066 – 068 – 069 – 070 – 073 – 074 – 075 – 076 – 077 – 080 – 081 – 082 – 083 – 085 – 086 – 087 – 092 – 094 – 095 – 097 – 098 – 099 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 127 – 128 – 129, com valor total de **R$ 117.219,36 (cento e dezessete mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);** COMERCIAL GALIPHE - EIRELI, nos itens 001 – 012 – 016 – 021 – 023 – 024 – 029 – 045 – 047 – 048 – 049 – 050 – 051 – 053 – 064 – 071 – 078 – 079 – 084 – 088 – 089 – 096 – 109 – 110 – 130 – 131 – 132, com valor total de **R$ 177.749,39 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos);** MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 008 – 010 – 013 – 014 – 020 – 027 – 028 – 030 – 031 – 032 – 033 – 034 – 035 – 039 – 040 – 052 – 054 – 062 – 063 – 067 – 072 – 090 – 091 – 093 – 111 – 112, com valor total de **R$ 55.768,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais);** os itens 046, 107, 108, 118 e 126 foram considerados **DESERTOS.**

Deodápolis - MS, 09 de agosto de 2019

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:AB378211

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2019

PORTARIA Nº 089/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR,** ocupante do cargo de TECNICO EM LICITAÇÃO, para atuar junto à ELDORADOPREV, na função de **PREGOEIRO OFICIAL**, para atuar no Processo Administrativo 040/2019 do Pregão Presencial 001/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:65CFAE00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato de edital de Licitação
Pregão Presencial 001/2019
Processo Administrativo 040/2019
O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero quilometro ano 2019/2020, na cor branco, motorização mínima 1.0 115cv (g), câmbio manual ou automático de 06 velocidades, ar condicionado integrado frio/quente, 04 portas, capacidade para 05 (cinco passageiros), desembaçador de vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas das portas com acionamento por telecomando, vidros, traseiros e dianteiros elétricos, alarme antifurto, tipo de combustível: bicombustível, airbagg duplo (passageiro e motorista), rodas de aço estampado com no mínimo aro 15 com calotas, pneus com no mínimo 185/60 R15, com freio ABS, entre eixo com no mínimo 2.450 mm, banco do motorista com regulagem de altura, bagageiro com capacidade mínima de 440 litros, com recursos próprios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado-Ms. MODALIDADE: Pregão (presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h:00min do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019.
Dotação Orçamentária: 09.01.272.901.2.062.103000.4.4.90.52.00
O edital deverá ser retirado das 08h00min até as 11h00min, no ELDORADOPREV –situado a Rua São Paulo, 1197, antigo fórum, sala da previdência.: informações (67) 3473 3636

Eldorado - Ms, 06 de agosto de 2019

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do EldoradoPrev

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:32BFECA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Mato grosso do Sul, Edição nº 2407 pagina 40, referente Aviso de Julgamento e Resultado do Certame Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Técnica e Preço, relativo ao PROCESSO Nº 001/2019. **A EMPRESA QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.373.364/0001-30** com o valor global de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais) foi declarada vencedora do certame.
Data: 09 de agosto de 2019

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente Legislativo

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:257D8FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1275/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1275/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:37F480C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1276/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1276/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPÁL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:536A018F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1286/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1286/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 98,55 (noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C13996B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1287/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1287/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 78,00 (setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:810C9829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1291/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1291/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 134,58 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B75D7AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1292/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1292/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3A44B36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1293/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1293/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 372,88 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C846DEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1294/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1294/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DCD51547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1295/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1295/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8A16E85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1296/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1296/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C28D77AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1297/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1297/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D50672B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1298/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1298/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 96,00 (noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPALE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EDBE8421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1299/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1299/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D8CA4A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1300/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1300/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DEACA77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1301/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1301/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 61,35 (sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:42ED7071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1302/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1302/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/08/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:99779267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1304/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1304/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5C9D735A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1305/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1305/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 164,76 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:049824C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1306/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1306/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 501,33 (quinhentos e um reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:84F80EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1307/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1307/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 89,44 (oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C8F557A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1308/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1308/2019
PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6F036E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1309/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1309/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.501.2107.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/08/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4F3712B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1310/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1310/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/08/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:41CFAFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1312/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1312/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.501.2107.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/08/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6F19ADFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1313/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1313/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 130,00 (cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.501.2107.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/08/2019

ATA 22/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B41D1D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 366/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 366/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E264149F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 367/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 367/2019

PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C07C10D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 368/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 368/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2040.339030.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EA317CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 369/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 369/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 02/08/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6E0E3726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 372/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 372/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 05/08/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:15867153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 373/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 373/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 79,00 (setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 05/08/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6528D1FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 249/2019 EM, 09 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de Controlado Geral do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, mandato 2019/2021, e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo, ocupante do cargo de agente de combate as endemias, **RAMÃO FRANCO RAMIRES,** na função de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, criada pela Lei Complementar nº. 063/2014, para exercer o **mandato de 09 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2021.**

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, a partir de 09 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte composição:
RAMÃO FRANCO RAMIRES, Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional n.º 218 - 1 - CONTROLADOR-GERAL;
ROBERTA ALYCE KATAYAMA TRAVAIN, advogada, matrícula funcional n.º 902-1 – ANALISTA.

GILMARCOS JACQUES DE LIMA, contador, matrícula funcional n.º 1982 - 1 ANALISTA.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 09/08/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:8C17406F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 248/2019 EM, 09 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JORGE IVAL ALEGRE MARTINEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido o servidor **JORGE IVAL ALEGRE MARTINEZ,** matrícula 353-1**,** Padrão IX, Nível B7, detentor do cargo efetivo de Assistente de Administração, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, Lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2º Declara a vacância do cargo de Assistente de Administração, ocupado pelo servidor ora exonerado.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:C2921A21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2019
PROCESSO N.º 0009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de veículo automotor novo, zero quilômetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder executivo - 02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0703.1119.0000 – Aquisição de equipamentos e material permanente - 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - Ficha: 580
VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 05/08/2019 à 05/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, pela contratada.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:103CB3B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
DECRETO N°1290/2019

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2°, da Lei Municipal n° 055/97;

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3°, da Lei Municipal n° 183/2010, de 11 de maio 2010:

TITULARES:
Dieiga Goés Coelho
Representante do Poder Executivo Municipal;
Márcia Cristina Bueno Henriques
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Paulo Aparecido Franzoni
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Sandra Aparecida da Silva Lima
Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;
Nislene Alves dos Santos
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Marcelene Rolon Brito
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;
Tânia Brizola de Lima
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Maciel Vilharva Cáceres
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Claudinéia Cordeiro
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Romário Suliano dos Santos
Representante do Conselho Tutelar;

SUPLENTES:
Marli Vieira Ferro
Representante do Poder Executivo Municipal;
Valdinei da Silva Pavanelli
Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;
Silvano Alves de Oliveira
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Cirlene Martinez
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Elizangela Batista Ferreira
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Igor Martins Scheffler
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;
Abel José da Silva
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Saulo Nunes
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Miguel Samaniego
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Gean Lima Maximo
Representante do Conselho Tutelar;

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de vinte três de agosto, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:920BCBA2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA, REFERENTE AO LOCAL E HORARIO DA PROVA ESPECIFICA CONSELHO TUTELAR DE JAPORA/MS

Resolução de nº 007/2019, 09 de agosto de 2019.

Dispõe sobre o Exame de Conhecimento Específico do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais de nº 092/2002 e pela Lei nº240/2015, pelo seu Regimento Interno, e em reunião extraordinária pela ATA nº179/2019.

Resolve:
Artº 1º - O ***Exame de Conhecimento Específico (Prova escrita),*** será aplicado no dia ***24/08/2019*** nas dependências da ***Escola Estadual Japorã***, das 13h00min às 17h00min, sendo que os portões serão fechados às 12h50min (após este horário não será permitida a entrada), com 10 (dez) minutos de antecedência. Os 02 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala até as 17h00minh para assinar a ATA.

Artº 2º - O candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, e não poderá manter consigo bolsas, aparelhos eletrônicos, celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.

Artº 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 09 de Agosto de 2019.

SABRINA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do CMDCA
916.009.951-87

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:366BF573

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281, DE 09 DE AGOSTO DE 2019. NOMEIA O SENHOR CLEBER SERGIO ARANTES NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – SÍMBOLO – DAI - 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 281, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA O SENHOR CLEBER SERGIO ARANTES NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – SÍMBOLO – DAI - 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Senhor CLEBER SERGIO ARANTES NOGUEIRA, para o cargo em comissão de Coordenador, SÍMBOLO - DAI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor exercerá suas funções de Coordenador na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguari- MS, 09 de agosto de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:50F33B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 100/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA CNPJ sob o n°. 0.001.655/0001-00**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 100/2018, firmado entre as partes em 17/07/2018, nos termos previstos na Clausula Terceira, e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato.Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 100/2018, por mais 06 (seis) meses. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 18/07/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no artigo 57 § 1º, inciso II, 1º, inciso II, e 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 17/07/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:721A0469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 555/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 048/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 025/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** as empresas: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **02.966.083/0001-01**, no valor global de **R$ 74.081,20 (setenta e quatro mil oitenta e um reais e vinte centavos)**;
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº**. 18.327.653/0001-45,** no valor global de **R$ 24.680,50 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos);**
CASA DO ATLETA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. **05.999.969/0001-31**, no valor global de **R$ 57.568,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais);**
LOPES & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. **15.923.311/0001-08**, no valor global de **R$ 11.090,45 (onze mil noventa reais e quarenta e cinco centavos);**
R.G PINHEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. **07.752.517/0001-86**, no valor global de **R$ 36.172,20 (trinta e seis mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 09 de Agosto de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CDFA2EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO TERCEIRA COLOCADA DO PREGÃO Nº 024/2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI sito à Avenida Europa, nº 775, Bairro: Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.391.752/0001-91.

Diante da reprova da amostra do item: Corretivo Líquido (item 75 da planilha de referência) oferecido pela empresa COMERCIAL K & D LTDA.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 3°(terceiro) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Corretivo Líquido	R$ 26,00	R$ 24,00

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 09/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:85C09A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 098/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA CNPJ sob o n°. 0.001.655/0001-00**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 98 /2018, firmado entre as partes em 17/07/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 98/2018, por mais 12 (doze) meses. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 18/07/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no artigo 57 § 1º, inciso II, 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 17/07/2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:84A9962D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 037/2019

"Dispõe sobre a permuta de servidores entre os Municípios de Juti, MS e Caarapó, MS, para exercerem cargos correspondentes e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 501/2017;
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a permuta de serviços entre os servidores **Klederson Neris da Silva – Matrícula 57.742-1**, do quadro efetivo do Município de Juti, MS, com a função de Motorista, residente na cidade de Caarapó, MS, e o servidor **Roberto Machado Ribeiro – Matrícula 9.952.739-1,** do quadro efetivo do Município de Caarapó, MS, com a função de Motorista, residente na cidade de Juti, MS, a partir desta data até o dia 31 de Julho de 2.020.
Art. 2º - As suas frequências ao trabalho serão fornecidas pelos respectivos setores de Recursos Humanos para fins de remuneração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 09 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:01F04D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 19/ CMAS / 2019

Sumula: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL- SUAS 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2019, registrada em Ata nº 18 CMAS/2019 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal- SUAS 2019.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa dos Conselhos de Juti, em 08 de agosto de 2019.

PLINIO LEONARDO SANTORO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9811B054

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para atender patrulha mirim.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº090/2019
DISPENSA Nº034/2019
FAVORECIDO: CIRENE MASCOLLI BENANTE – EPP
CNPJ Nº 04.159.159/0001-04
VALOR TOTAL: ***14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)***

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 09 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4A35E82C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.170/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designados pela Portaria nº. 55/2019, publicada no Diário Oficial do Município - Estado de Mato Grosso do Sul, cópias anexadas aos autos, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o credenciamento. O CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber.

Período de Recebimento de Documentos: A partir do dia 20/08/2019 à 20/08/2020 no horário: 13h:30m às 16h:00m. Local do recebimento dos documentos: Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, Telefone (67) 3226-2002 – Ramal 202 - Setor de Compras e Licitações.

Obs: Após o recebimento do pedido de credenciamento a Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para divulgar o resultado, em Diário Oficial do Município.

Ladário-MS 09 de Agosto de 2019

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:D468A0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 027/2018

ERRATA a portaria n° 027/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Mato Grosso do Sul em 8 de Janeiro, IX N° 2010.
Onde se lê:
Artigo 2o - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Organizacional II, Classe A, Nível II, considerando a ultima remuneração que serviu de base para contribuição ao PREVLADÁRIO, proporcional ao tempo de contribuição.
Lê-se:
Artigo 2o - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Organizacional II, Classe A, Nível II, considerando integral da média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Ladário-MS, 25 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8012E0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - 6 º TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - 6 º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
MUNICIPIO DE LADÁRIO, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação Srª. ELIZAMA MEDINA REIS, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e acordados os termos do presente **6º TERMO ADITIVO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 138/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo pactuado nas CLÁUSULAS QUINTA, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 138/2018.**

CLÁUSULA TERÇA – DA VIGÊNCIA
O presente 6° Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência ao Contrato Administrativo n° 031/2018 e prazo do serviço, postergando para execução dos serviços com a vigência para 01 de setembro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 6° Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente **6º Termo Aditivo**, os representantes.
Assinam: **ELIZAMA MEDINA REIS -** Secretária Municipal de Educação e o representante da Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:FCDD72F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - Processo nº 097/2019 – Pregão presencial nº 021/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.
Assinatura da ata: 29 de JULHO de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 07.845.581/0001-01 no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**
Assinaturas: Edilson S.F. da Silva - SecretáriO Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; REPRESENTANTE LEGAL: André Ponciano Luz - ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito À RUA CORUMBA, nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:BE5BEBF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC Nº 87/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal nº 279/07 de 19 de Março de 2007 e alterações posteriores com a Lei Municipal nº 285/07 de 12 de Setembro de 2007, Portaria nº. 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com mandato iniciando na data da publicação desta Portaria, como segue abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Juliana Miranda Taube
Suplente: Veridiane Andrea Dalbosco

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Sidnei José Fernandes
Suplente: Haroldo Ferreira dos Santos

III – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Márcia Aparecida Polini
Suplente: Debora Flores Felix de Oliveira
Titular: Paula Andreia de Oliveira Dutra
Suplente: Rosilene Harteman de Mattos

IV – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: José Carlos Machado de Oliveira
Suplente: Francieli Dutra de Souza
Titular: Carolina Schimidt da Silva
Suplente: Celina Souza Colman

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Claudia Nunes dos Santos Dosso
Suplente: Laura Gutierres Aquino

VI – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Nilton Cezar Guimarães da Silva
Suplente: Alessandra Beskow Conrad Pereira

VII - Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Adineia Aparecida Zadroski
Suplente: Jurandy Franco dos Santos

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Simone Raquel Teixeira
Suplente: Margarete Carvalho Dauzacher Duarte

IX - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Regis Leonardo Arteman Russi
Suplente: Carlos Roberto Bindevald Junior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação revogando PORTARIA/GP/PMLC Nº 86/2019 de 1 de agosto de 2019.

Laguna Carapã, MS 09 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B6FBB577

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 048/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para a implementação de infraestrutura urbana- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e SINALIZAÇÃO – no CAARAPÃ, Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, com área de 3.500 m² de pavimentação, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

Empresa Classificada: **GMG CONSTRUTORA LTDA**, apresentou menor preço no valor global de **R$: 162.337,52** (cento e sessenta e dois mil trezentos trinta sete reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 09/08/2019.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F7D36FD4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2019

Ratifico a despesa abaixo e em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público, a despesa abaixo realizada.

Processo n° 056/2019
Favorecido: Delgado & Mantelli Ltda
Objeto: **Aquisição de 4 (quatro) Televisores de LED, Full HD, com entrada HDMI e conversor digital integrado, que será adquirido com recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 14450005, proposta nº 10570.099000/1180-03 – Ministério da Saúde.**
Fundamento Legal: Inciso VII do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
R$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais).

Laguna Carapã/MS, 05 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EB4EBEC5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 31 E 32 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 – ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº111/2017

REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 111/2017.
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – Centro de Tradições Gaúchas – CTG Recanto da Laguna
CNPJ – 17.639.769/0001-57
OBJETO PROPOSTO: Destinado a custear despesas com professor qualificado para a execução de atividades na área da Cultura, viabilizando às crianças, jovens e adultos a oportunidade de participação em atividade artísticas e culturais por meio da dança gauchesca.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).
DOTAÇÃO: 367.02.001.2006.27.812.0008-3.3.50.43.00.00.100 - Subvenções Sociais
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
PERÍODO: Conforme Cronograma de repasse
JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições gaúchas – CTG Recanto da Laguna, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar o serviço de fomento as tradições gaúchas no Município, sendo de grande relevância os serviços ofertados.
Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA no Município: Centro de Tradições gaúchas – CTG Recanto da Laguna, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, e artigo 10 § 4º do decreto GP/MLC nº 111/2017 de 08 de Maio de 2017, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Laguna Carapã, 07 de Agosto de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:ACF7D394

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2679/2018, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e 2233/2013 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando o registro de preços para aquisição futura de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referencia e Proposta de Preço anexos do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de Agosto de 2019, às 14h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 09 de agosto de 2019.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2679/2018

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:46C2B661

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2019'

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-ofício a Agente de Serviço Escolar MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA, Matrícula n.º 6386-0, lotada no CIEI Sonho de Criança, para a Fundação Cultural de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de agosto de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:70978628

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 43, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-ofício a Assistente de Administração Escolar JANETE DE PONTES, Matrícula n.º 311-5, lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado para a EMEF Prof.ª Diomedes Valentim Cerri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de agosto de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9053141A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 41, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-ofício, por conveniência do ensino, a Professora ANA PAULA ARANTES do Jardim II A do período matutino do CIEI Maria José da Silva Cançado para o Maternal II C no mesmo período e instituição.

Art. 2º Remover a pedido a Professora LEILA VIEIRA VALÉRIO do Maternal II C do período matutino do CIEI Maria José da Silva Cançado para o Jardim II A no mesmo período e instituição, em sobreposição à vaga da Professora Carla Cristiane Silva Rocha Cunha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de agosto de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FA5956F2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 42, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-ofício a Cozinheira Escolar NELCI RIBEIRO BRANCO FONSECA, Matrícula n.º 3069-4, lotada na EMEF Prof.ª Diomedes Valentim Cerri, para a EMEF Marechal Rondon;

Art. 2º Remover a ex-ofício a Cozinheira Escolar SUELY GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula n.º 6271-5, lotada na EMEF Prof.ª Diomedes Valentim Cerri, para o CIEI Maria José da Silva Cançado;

Art. 3º Remover a ex-ofício a Cozinheira Escolar CARMEM LUCIA LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 8186-8, lotada na Extensão Mundo Mágico para a EMEF Diomedes Valentim Cerri.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de agosto de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CD9C299E

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 17 FUNDEC 2017

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0009 - FDO DESENV.ECONOMICO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	17.000,00	-	0,00	17.000,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	87.384,81	-	87.384,81
TOTAL	17.000,00	87.384,81	0,00	104.384,81
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F38F69BC

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 18 FUNDEC 2017

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL	
Período: Exercício de 2017		**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**	
Unidade Gestora: 0009 - FDO DESENV.ECONOMICO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**141,03**	**215,57**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	141,03	215,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**141,03**	**215,57**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**141,03**	**215,57**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.484,19	2.268,62
Caixa e Equivalente de caixa final		2.625,22	2.484,19
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias	141,03	215,57
Remuneração das Disponibilidades	141,03	215,57
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**141,03**	**215,57**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:1134924F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso II** cumulado com artigo 13 incisos I, II, § 3º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 265/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 015/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO-ESPECIALIZADO PARA LEVANTAMENTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM O INTUITO DE IDENTIFICAR DESCONFORMIDADES E SUGERIR MEDIDAS DO ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL (ÍNDICE PRUDENCIAL), DETERMINADO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.
EMPRESA VENCEDORA TIOSSI JUNIOR E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 19.954.382/0001-10 **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: 180.320,70 (cento e oitenta mil trezentos e vinte reais e setenta centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Administração - DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.33.90.35.00.00.00 (R 41).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/08/2019

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 018/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1532A67B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 462, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 12/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***REFEIÇÕES (tipo self-service)***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2A836D28

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 465, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 15/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a ***recarga de extintores*** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FAAE9E79

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 473, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 138/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de ***impermeabilização em manta termoplástica tipo PEAD para o Aterro Sanitário***, consoante disposições do **EDITAL** e seus Anexos.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5A8EF930

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 464, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 14/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***material de expediente*****,** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C6A18C52

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 463, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 13/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para contratação de serviços de ***mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas***, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1593FE5E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 466, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 16/2019, cujo

objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a ***recarga de extintores*** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F06BF668

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 470, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 135/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 54 (cinqüenta e quatro) latas de ***Suplemento Infantil a base de aminoácido***, visando atender as crianças com intolerância a proteína do leite, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:37E5C7AD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 467, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor SINDONEY LUIZ DE SOUZA MORAIS, portador do RG nº 1246421-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 025.010.101-75, para responder pela função de **FISCAL SUBSTITUTO** a partir de 01 de julho de 2019, dos Contratos nº 3/2019 e 114/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:785058C1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 469, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 134/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de ***gêneros alimentícios diversos (biscoito, bolo, empada, pão de queijo, quibe, etc...)***, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E0848493

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 468, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nºs 132/2019 e 133/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais diversos (aço, areia, cal, cimento, pedra brita, telhas, etc...)*** para serem utilizados na construção da guarita, caixas de passagens do sistema elétrico e caixas do sistema de condução do percolado da célula de resíduos do ***Aterro Sanitário*** de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:10E4DF88

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 472, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nºs 137/2019, cujo objeto é a aquisição e instalação de ***2 (dois) Portões Metálico***, armação em chapa metálica e fechamento em tela metálica, para as entradas do ***Aterro Sanitário***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6D7E46FF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 471, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor ROGERIO DIAS RODRIGUES, portador do RG nº 248388988-SSP/SP e inscrito no CPF Nº CPF nº 169.719.478-86, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora ANDREIA APARECIDA DA SILVA DIAS, portadora do RG nº 001215092-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 702.819.551-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 136/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de tecnologia da informação para ***Locação de Software de Gestão para Estacionamento Rotativo Público*** e fornecimento de equipamentos para fiscalização e/ou monitoramento e comercialização, para atender a necessidade da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4935A2D5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 446, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

NOEMIA GARCIA PALHARES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, em razão do falecimento da mãe, no período de 27 de julho a 31 de julho de 2019.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DC543367

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 460, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

BARBARA MARIA MENDES OTAHARA
Professor/ Nivel II/ Classe HA;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 07 de agosto de 2019 a 02 de fevereiro de 2020.

70836-5 BIANCA COUTINHO DE CARVALHO
70836-6 BIANCA COUTINHO DE CARVALHO
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 01 de agosto de 2019 a 27 de janeiro de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:26D39E1F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 443, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALINE RAMOS DE FREITAS SANTANA VAZ
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.

ANA RITA FAUSTINO DE FREITAS DUARTE
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019;
A partir de 05 de agosto de 2019.

ANEZIO DE PAULA CRUZ
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras,Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2018;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.

ANTONIO MAURICIO BORGES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras,Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
A partir de 05 de agosto de 2019.

CLAUDIA LEONEL DA SILVA QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2018;
A partir de 12 de agosto de 2019.

CLEBER PADUA CARNEIRO
Operador de Máquina Pesada/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras,Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019;
Retroagindo a 25 de julho de 2019.

DORACILDA ALVES TOSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2017 a 20 de maio de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDNA BATISTA SOARES GONÇALVES
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 29 de maio de 2018 a 28 de maio de 2019;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.

JANETH ALVES MUNHOZ
Professor Nivel III/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
Retroagindo a 29 de julho de 2019.

JANY APARECIDA DE FREITAS MIRANDA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.

JOANA DARC DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Cultura;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JOELMA ALVES DIAS
Nutricionista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 05 de agosto de 2019.

JUCELIA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 17 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019;
A partir de 05 de agosto de 2019.

MARIZA TOMAZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 28 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

NILZA DE FATIMA APARECIDA FRANCO PASCOA
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.

RAQUEL NUNES ROSA
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.

REGIANE DE OLIVEIRA NETO
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.

RICARDO ANTONIO DUARTE
Engenheiro Ambiental/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
A partir de 05 de agosto de 2019.

SANDI ALVES NATAL
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 05 de agosto de 2019.

VALDELECI MARIA MENDONÇA DA SILVA
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
A partir de 05 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:38F294C3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 445, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIANA ALVES SILVEIRA
Tecnico em Enfermagem/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 19 de julho a 22 de julho de 2019.

ANTONIO JUNIOR DE SOUZA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 18 de julho a 24 de julho de 2019.

ARIANE LOPES DE SOUZA RODRIGUES
Agente de Area Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 22 de julho a 19 de setembro de 2019.

70836-5 BIANCA COUTINHO DE CARVALHO
70836-6 BIANCA COUTINHO DE CARVALHO
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2019.

BRIGIDA ELIONAI DE BARROS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2019.

CLEIDE BATISTA DA SILVA TAVARES
Conselheiro Tutelar/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2019.

DAYANE FERREIRA DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 16 DIAS, no período de 23 de julho a 07 de agosto de 2019.

EDILEUSA MOREIRA DA SILVA
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 22 de julho a 19 de setembro de 2019.

ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2019.

IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO
Professor/ Nivel III/ Classe F;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2019.

JAKELINI APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 18 de julho a 31 de agosto de 2019.

JOAO BATISTA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 10 de julho a 23 de agosto de 2019.

JOAQUIM GARCIA LEAL NETO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 31 de julho a 28 de setembro de 2019.

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2019.

JOSE ARISTIDES DA SILVA
Professor/ Nivel III/ Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 22 de julho a 27 de julho de 2019.

KATIA MATIAS ALVES
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2019.

KATIA REGINA DE OLIVEIRA
Professor Coordenador/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2019.

2949-1 KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA
3339-1 KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA
Farmaceutico/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2019.

LIDIANE APARECIDA DE FREITAS QUEIROZ
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2019.

LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2019.

LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ
Psicologo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA VOLTAN DE PAULA
Professor/ Nivel III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2019.

MARIA LECY DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2019.

MARIA SENHORINHA CARMO DE JESUS
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2019.

MARIA SENHORINHA CARMO DE JESUS
Professor/ Nivel III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2019.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2019.

MARLUCIA SOUZA FERRO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 29 de julho a 11 de agosto de 2019.

MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 02 de agosto a 30 de setembro de 2019.

MIRIANI MARGARIDA SANTOS LEMOS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2019.

MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2019.

NATALIA DA SILVA LEONEL
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 31 de julho a 28 de setembro de 2019.

NOEMIA GARCIA PALHARES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 20 de julho a 27 de julho de 2019.

PLINIO PAULO BORTOLOTTI
Procurador Municipal;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 01 de agosto a 14 de agosto de 2019.

3371-1 ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
3128-1 ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor/ Nivel III/ Classe E;
Professor/ Nivel III/ Classe F;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 02 de agosto a 16 de agosto de 2019.

TANIA REGINA LUVERDI DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2019.

VIVIANI MARIA DA COSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 23 de julho a 27 de julho de 2019.

WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA
Conselheiro Tutelar/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 25 de julho a 28 de julho de 2019.

PORTARIA N.º 445, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3D4BAE8D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 442, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

BARBARA WALKER SANTOS CABRAL
Tecnico Bibliotecario/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Cultura;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 29 de julho de 2019.

ELAINE MARIA DA SILVA QUEIROZ NIEDO
Psicologo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019;
Retroagindo a 31 de julho de 2019.

GABRIELA NATANI SIQUEIRA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018;
Retroagindo a 29 de julho de 2019.
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019;
A partir de 13 de agosto de 2019.

JOANA D ARC DOS SANTOS HIPOLITO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
A partir de 16 de agosto de 2019.

JOAO BATISTA POSTERLI PINHEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2017;
A partir de 10 de agosto de 2019.

JOSE ROBALINHO DA SILVA NETO
Diretor de Departamento/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019;
A partir de 16 de agosto de 2019.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Fiscal Obras e Posturas/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017;
Retroagindo a 01 de agosto de 2019.

MEIRY REZENDE DA SILVA OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 05 de agosto de 2019.

ROSICLEIA FERREIRA GONZALES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 08 de setembro de 2014 a 07 de setembro de 2015;
A partir de 12 de agosto de 2019.

SILMA SEBASTIANA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 03 de julho de 2019.
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018;
Retroagindo a 18 de julho de 2019.

PORTARIA N.º 442, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1C630DBE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 474, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial as contidas no Artigo 4º da Lei n.º 1.020, de 22 de outubro de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíba, as pessoas abaixo relacionadas, e respectivamente os segmentos por elas representados, como segue:

REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:

Titulares: Suplentes:
Débora Queiroz de Oliveira Wagner Alves de Oliveira
Izaias Martins Severino Dionatha Medeiros Martins

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
Titulares: Suplentes:
Cynthia Mirella Alves Macedo Rita de Cássia Coelho Morales
Divino Jerson de Freitas Altivani Leite de Souza

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
Titular: Suplente:
Adalto Custódio Souza Eliana Azambuja
Maria Aparecida Queiroz Mariano Laerte Nunes Dias
Kassio Morais Oliveira Antonio Carlos da Silva
Jaime de Souza Germano Adair Marques da Silva Fagundes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8135C686

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 447, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade*** *a* segurada **LEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1275, ocupante do cargo de Administrador, Referência 05, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 052/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3D3E5313

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 450, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** ao segurado **PEDRO FERREIRA LIMA,** matrícula n.º 877, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 118/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0C8D907B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação de proposta destinada a estabelecer critérios municipais adicionais para a seleção de beneficiários para os programas habitacionais com participação do Município de Paranaíba/MS.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.450, de 22 de novembro de 2007, e alterações;
CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria do Ministério das Cidades nº 163 de 06 de maio de 2016;
CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os critérios municipais adicionais para a seleção de beneficiários para os programas habitacionais com participação do Município de Paranaíba/MS, sendo:
I - famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
II - famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
III - famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo/atestado médico.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 08 de Agosto de 2019.

TÚLIO NELLES BRINCK BOTELHO
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2C2CE12C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016, COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
RCM INFORMATICA LTDA-EPP.

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativo necessário, que atenda as exigências e normas da STN, das Novas Normas de Contabilidade Pública (PCASP), normas do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores do sistema de gestão pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.
AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

PRAZO: 05 de Agosto de 2019 até 05 de Agosto de 2020.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

ASSINAM: NELO JOSÉ DA SILVA e CHRISTIANO BRITO DE MORAIS
Vereador Presidente Contratado

Paranaíba, MS, 05 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:020DB22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 011/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a relação dos **Candidatos habilitados a realizarem a prova prática de informática para concorrer ao Pleito Eleitoral** do primeiro processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2024, que será realizado no **dia 18 de agosto de 2019**.
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA:

Nº ordem	Nomes
001	Amanda Moraes Tavares Lamblém
002	Ana Paula Leal de Souza
003	Denize Malaguti Alves de Oliveira
004	Dorivaldo Alves da Silva
005	Edmilson Vila Rosa
006	Flávio Brasiliano Alves
007	Josefa Martins Amador
008	Lindomarcia Lindiane de Freitas
009	Luciano Assis Monteiro
010	Maicon Pablo Franco Pascoa
011	Mara Rosa Melo Godóes
012	Marilene de Oliveira Reis Gonçalves
013	Paula da Silva Leonel
014	Raiane Amorim Arantes
015	Silmo Rosa de Oliveira
016	Sônia Mara Pereira de Souza Ribeiro
017	Vinícius Garcia Rodrigues de Souza
018	Wanice Luciana de Oliveira

Paranaíba – MS, 12 de agosto de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:A4F4BCBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 31/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: ANGELA MESSIAS DE REZENDE RAMOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 4º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", no ano letivo de 2019, em vaga pura.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.586,13 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069, Elemento de despesa 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 19/12/2019
ASSINADO EM: 01/08/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Angela Messias de Rezende Ramos – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6B60DCF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 32/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de
Professor de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Ginásio de Esportes - Educação Física, no Jardim I e II no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales, Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, 11 horas vaga pura e no Pré-Escolar I na Escola Municipal Archangela Mourão Fontoura-Pólo, em substituição a servidora Josiane Aparecida Ferreira dos Santos, eleita para a Direção Escolar da EM. Archângela M. Fontoura-Pólo, por 4 horas, e 1º ano da Escola Municipal Archangela Mourão Fontoura-Pólo e em substituição ao servidor Gustavo Mota de Moura, que se encontra de afastamento para exercício de mandato eletivo de vice-prefeito, por 5 horas, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.445,44 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 1.084,08 (Um mil e oitenta e quatro reais e oito centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil e R$ 361,36 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0020.2071 e 02.07.02-12.361.0020.2069 - Elemento de despesa 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: Na Educação Infantil no período de 01/08/2019 a 13/06/2019 e no Ensino Fundamental no período de 02/08/2019 19/12/2019
ASSINADO EM: 01/08/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kelly Aline Teodoro de Souza – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9CD6841B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 33/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: VANESSA MARTINS DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de
Professor de Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano – séries iniciais com o componente curricular de Artes, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", no ano letivo de 2019, em vaga pura.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.387,93 (Um trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069- Elemento de despesa 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 19/12/2019
ASSINADO EM: 01/08/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vanessa Martins da Silva – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C5DDAFAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 34/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: KATIELE FERREIRA LOPO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de
Professor de Ensino Fundamental, regente no 3º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", no ano letivo de 2019, em vaga pura.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.445,44 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069, Elemento de despesa 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 06/08/2019 a 19/12/2019
ASSINADO EM: 06/08/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Katiele Ferreira Lopo – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:437A67DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 35/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: KISLAINY FERNANDES PINHEIRO DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de
Professor de Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, com o componente curricular de Artes, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, em substituição as professores Maria Jose da Silva Neves, licenciada para o Desempenho de mandato Classista, por 18 horas e em substituição a servidora Josiane Aparecida Ferreira dos Santos, eleita para a Direção Escolar da EM. Archângela M. Fontoura - Pólo, por 2 horas, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.445,44 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069, Elemento de despesa 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 06/08/2019 a 19/12/2019
ASSINADO EM: 06/08/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8BD65936

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 53/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: VALDINEI DOS SANTOS MARTINS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados I – Operador de Máquinas e Equipamentos
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 924,02 (novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos)
DOTAÇÃO: 020401-01-122.0003.2288 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 06 (seis) mês, a contar da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 07/08/2019.

ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi - contratante e Valdinei dos Santos Martins - contratado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0C7CA8E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 54/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: GEOVANI SOUZA LIMA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados I – Operador de Máquinas e Equipamentos
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 924,02 (novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos)
DOTAÇÃO: 020401-01-122.0003.2288 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 06 (seis) mês, a contar da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 07/08/2019.
ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi - contratante e Geovani Souza Lima - contratado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:680513E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Ademar Estevam do Nascimento**, matrícula 611-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, para gozo a partir de **01/09/2019 a 30/09/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 09 de agosto de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:719EAD5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 002/2015

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO– MS E MARCOS GONÇALVES PEREIRA-MEI**
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2015.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 11/08/2020.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pelo serviço de filmagem em todas as sessões e quando for solicitado, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.59.0.100 – SERVIÇO DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO

FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV e demais alterações posteriores correlatas.
DATA: 09/08/2019
ASSINAM: PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE** E MARCOS GONÇALVES PEREIRA – MEI - **CONTRATADA.**

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:AE151519

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS N°056/2019

PARTES:**MUNICÍPIODE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: O objeto da presente é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração por até dia **31 de dezembro de 2019**, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO VALOR: O custo estimado total da presente contratação e de R$ 2.467.568,19 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).
A taxa de administração perfaz 0,01%**.**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Assessoria de Gabinete, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretaria municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul.

Ribas do Rio Pardo, 24 de Julho de 2019.

ASSINAM: Paulo César Lima Silveira – Prefeito Municipal-Contratante. **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes** – Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante. **Jose Renato Moura Collis** – Secretário Municipal de Educação – Contratante. **Diogenes Jose Martins Marques** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Contratante. **Edilson Oliveira Julião -** Secretário Municipal de Finanças– Contratante. **Edson Seki Junior-** Secretário Municipal de Administração– Contratante. **Nilson Pereira de Gois-** Secretário Municipal de Obras– Contratante. **Helenice Regina de Arruda Falcão-** Secretária Municipal de Saúde– Contratante. **Luciano Christian Gonçalves**– Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D2B62F87

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa M. M. SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a alteração da **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA** – Da vigência e da prorrogação do contrato de n°103/2018. Cujo objeto é a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse termo aditivo o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta do contrato.
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência do contrato de n° 103/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°002/2019 ao Contrato n°103/2018.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Julho de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante.
MARCONDES MOREIRA SOUSA - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B093739A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 4.704 KM no ITEM 33. Referente ao contrato 011/2018.
DO VALOR: 2.1. Em razão do acréscimo de **4.704 km**, o valor do **ITEM 33** tem um aumento de **R$ 15.711,36 (quinze mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°002/2018 ao Contrato de Transporte Escolar n° 011/2018 Pregão Presencial n°01/2018, Processo Administrativo n°002/2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de julho de 2019.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – PREFEITO – CONTRATANTE. CLAYTON CVICENTE DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE – CONTRATADO.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6624A57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.028/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 028/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2019, Processo Licitatório Nº 058/2019.
DO OBJETO: Registro de Preços na finalidade de contratação de empresa especializada em **Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo, PROGRAMA NUTRIR** pertencente ao lote 1, destinados às famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA					
LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT. ESTIMADA ANUAL**	**VERBA ESTIMADA ANUAL**	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %**	**TOTAL ESTIMADO R$=VERBA + TAXA**
1	Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilidade de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado e operado através do uso de senha. Programa NUTRIR 1.	1440	170.366,40	0,00%	170.366,40
2	Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilidade de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado e operado através do uso de senha. Programa NUTRIR 2.	4560	343.322,40	0,00%	343.322,40
TOTAL		**6000**	**513.688,80**	**0,00%**	**513.688,80**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 06 de agosto de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D8DCD051

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 038/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 12 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº. 038/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 12 de Agosto de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora ZÉLIA AUXILIADORA DIAS COELHO, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste-MS, para exercer suas atividades junto a secretaria Municipal de Educação, se ônus para esta Fundação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:57122040

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.989/2019

Decreto n° 1.989/2019 PMSGO/GAB 05 de agosto de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Larissa Lima Alves** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 013/2017, Processo Licitatório 162/2017.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A185D948

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.990/2019

Decreto n° 1.990/2019 PMSGO/GAB 08 de agosto de 2019.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mobilização de Combate ao Vetor Aedes Aegypti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mobilização de Combate ao Vetor Aedes Aegypti, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Danielle dos Santos Souza
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Jonice Barroso dos Santos Lima
Enfermeiro ESF I	Samille Speth Strelow

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Ilma Mercado dos Santos Pereira
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Siluane Marla Dalri
Enfermeiro ESF I	Clara Maria Sá Barros

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 08 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:98977C35

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 002/2019
Contrato Administrativo Nº 253/2018
Processo Administrativo Nº 6835/2018
Processo Licitatório nº 158/2018
Pregão Presencial N.º 099/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Brum Serviços Eireli EPP
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e clausula terceira do contrato e o artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como Cláusula Quinta do contrato ora aditivado.
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor e a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 253/2018.
Da Prorrogação da Execução e Vigência: Fica prorrogado o prazo para Execução dos serviços do Contrato nº 253/2018, contados a partir do seu vencimento (06/08/2019), por mais 12 (doze) meses, vencendo no dia 06/08/2020.
Do Reajuste do Valor: O valor reajustado do Contrato nº 253/2018 é de R$ 18.638,36 (dezoito mil seiscentos e trinta a oito reais e trinta e seis centavos) mensais, sendo assim o valor total do presente termo aditivo pelo período de prorrogação da execução é de R$ 223.660,32 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Mauri Sérgio Brum dos Santos
Data da assinatura: 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:12C0B5F1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 192/2019
Processo Administrativo nº 8448/2019
Processo Licitatório nº 129/2019
Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a Aquisição de tubos galvanizados para serem utilizados nas placas de sinalização danificadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 086/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura
15.452.0005.2015.0000	Conservação de vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2019** ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 086/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Marciel José de Almeida.

Data da assinatura: 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2FC2B9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 092/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2019, que tem por objeto **aquisição de peças e serviços para manutenção de Pá Carregadeira 924H, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **FH DA SILVA ROSA EIRELI ME** para todos os Lotes com valor total de R$ 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Agosto de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E414EB13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 120

RESOLUÇÃO Nº 120, de 09 de agosto de 2019

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 111/2018".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de agosto de 2019, o prazo para as conclusões dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, **com a finalidade de** investigar e apurar fato, consistente em favorecimento indevido do Ver. Valquirio Tadeu Candido, consistente em uso de máquinas e equipamentos públicos para fins privados pelo mesmo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à 02 de agosto de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em 09 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:104A65A2

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 121

RESOLUÇÃO Nº 121, de 09 de agosto de 2019

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 115/2018".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para as conclusões dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades ocorridas na contratação da empresa para a realização dos enfeites natalinos realizado em dezembro de 2018 no município de Selviria - MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em 09 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:57A4686E

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 122

RESOLUÇÃO Nº 122, de 09 de agosto de 2019

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 110/2018".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de agosto de 2019 o prazo para as conclusões dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades de enriquecimento ilícito e eventual desproporcionalidade patrimonial do Prefeito do Senhor Prefeito Municipal de Selviria - MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em 09 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:4267DD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2019
Partes Interessadas:
MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.

EMPRESA: C. A. SPNOLA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 31.562.629/0001-59, com sede na Avenida 15 de novembro, nº 375 – Jardim Aeroporto, no Município de Ilha Solteira – SP, por ter apresentado o menor preço global nas Cotações de Preços/Proposta, solicitadas pelo Departamento de Compras do Município de Selviria – MS, conforme documentos anexados ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Justificativa da Contratação

A contratação mediante Processo de Dispensa de Licitação se justifica porque o Município de Selviria não efetuou nenhuma compra no exercício financeiro de 2019, relacionada com o objeto definido no Anexo I -Termo de Referencia e no Anexo II – Proposta de Preços/Cotação de Preços, e por outro lado surgiu a necessidade de montar salas de escritório no Prédio localizado no centro de Selviria, na quadra nº 65, letra J, para acomodação de servidores que trabalham no Departamento de Planejamento do Município de Selviria.

As divisórias de Eucatex e seus acessórios serão utilizados para montar 04 (quatro) salas no prédio com endereço acima citado. Neste local funcionará o Departamento que controla Contratos e Licitações, com Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas de MS; Departamento de Convênios, com Prestação de Contas aos Órgãos dos Governos Estadual e Federal e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; Departamento que elabora Leis Orçamentárias (LOA, LDO E PPA), no total serão aproximadamente 10 (dez) servidores que serão transferidos para o novo local de trabalho.

Por se tratar de compras de baixo valor a Administração decidiu comprar pelo Processo de Dispensa de Licitação, mas mediante cotações de preços em no mínimo 03 (três) fornecedores, do mesmo ramo de atividade; com observância aos princípios da publicidade, regularidade e legalidade; portanto o resumo do Edital e sua Ratificação deverá ser publicada no Jornal Imprensa Oficial do Município e no site de publicações do Município de Selviria – MS.

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, portas, fechaduras, visor de vidro, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços – ANEXO II, documentos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação.

Forma De Pagamento:

O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e após o cumprimento das exigências formais no que se refere a emissão de Laudos dos Serviços Prestados e atestos no verso do documento fiscal.

Do valor da contratação e da vigência contratual

O Valor total da contratação será de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta reais), conforme Proposta de Preços/Cotação de Preços apresentada pela empresa vencedora, por ter apresentado o menor preço global.

A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, prazo que será contado a partir da data da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:

02.003.04.122.0004.2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte dos Recursos – 1000 –Recursos Ordinários (Livres)

Informamos também que o Município de Selvíria não tem nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2019 destinou verbas na Unidade Orçamentária para atender as despesas acima citadas, conforme informação prestada pela contadora Maria Regina Rocha.

Diante do acima exposto, considerando os autos encaminhados pela Secretaria solicitante, considerando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico favorável, e a necessidade da contratação, a Comissão Permanente de Licitações entende ser justificável a elaboração do Processo de Dispensa de Licitação, por isso encaminha o presente Edital para conhecimento e assinatura do Prefeito Municipal autorizando a realização do Procedimento de Dispensa, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Selvíria/MS, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanentede Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa **C. A. SPNOLA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 31.562.629/0001-59, com sede na Avenida 15 de novembro, nº 375 – Jardim Aeroporto, no Município de Ilha Solteira – SP, por ter apresentado o menor preço global nas Cotações de Preços/Proposta, solicitadas pelo Departamento de Compras do Município de Selviria – MS, conforme documentos anexados ao presente processo de Dispensa de Licitação. O menor valor da proposta da empresa foi de R$ $ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta reais), A contratação tem como objeto o fornecimento e instalação de divisórias, portas, fechaduras, visor de vidro, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços – ANEXO II, por isso **Ratifico a Dispensa de Licitação**, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D9D7023D

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à locação de imóvel em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, pelo valor mensal de R$: 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais), com o valor total do contrato é de R$ 20.376,00 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais), para o período de 12 (doze) meses, Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:C8E648E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0075/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0033/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): CE CARVALHO COMERCIAL EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,9,10,13, totalizando R$ 22.078,00 (vinte e dois mil e setenta e oito reais); LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 16, totalizando R$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais); MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,7,8,11, totalizando R$ 3.648,00 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais); S M F PERDOMO EIRELI EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,14, totalizando R$ 10.445,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Sete Quedas/MS, 9 de agosto de 2019.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7F85A0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal, **MARIA BATISTA OLIVEIRA BARBIZAN** (Portaria nº 055/2009), para autenticar documentos referentes aos Processos Seletivos Simplificado, exclusivamente relacionados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II – Serão conferidos com os originais e posteriormente autenticados, visando o fim especifico da parte interessada, bem como a não retirada do(s) documento(s) da secretaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:77203417

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n. 022/2019 - Pregão Presencial n. 009/2019.
Fica adjudicado o objeto licitado denominado **ITEM 7** para a empresa **PC MALLMAN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS - EPP**, bem como, homologado o presente item no Procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa supramencionada.
Valor do item: R$ 72,00 (Setenta e dois reais).
Em razão da homologação, fica a Empresa **PC MALLMAN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS - EPP**, convocada para a assinatura do Instrumento Contratual e a retirada da Nota de Empenho, nos termos das legislações vigentes.

Sidrolândia–MS, 01 de agosto de 2019

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0B7CBE38

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 487/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA. Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 102/2018. Combinado com as disposições da Lei Complementar n° 126/2018 e suas alterações:
RESOLVE:
ART. Fica REVOGADA a Orientação Técnica CONGE/DEOF. N° 02 de 11 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a apresentação de certidões a título de comprovação de regularidade fiscal;
ART. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia, 09 de Agosto de 2019.

AQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:E98EB3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 449/2019

Nomeia Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Indígena.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **ANA CAROLINA PEREIRA GONÇALVES ROSA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Indígena**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D665305A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 461/2019

Nomeia Professor(a) de Ciências/Área Urbana**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **ANDERSON SAROCHIM FRANCO,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Ciências/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3F72C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 460/2019

Nomeia Professor(a) de Ciências/Área Rural**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **ANDRÉ LUÍS CAMARGO BARROSO,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Ciências/Área Rural**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:82A052D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 462/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Indígena**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **ANDRÉ LUIZ ORTIZ,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Indígena**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:34DD68D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 452/2019

Nomeia Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Rural.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **CRISTINA ROSA DA SILVA FERNANDES,** para ocupar o cargo de **Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Rural**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:639A4447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 465/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Rural.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **EDERSON JOAQUIM JACOBOSKI,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Rural**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0930135A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 469/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Urbana.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **EDGAR ACOSTA CORONEL,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3951226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 456/2019

Nomeia Professor(a) de Arte/Área Rural.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Arte/Área Rural**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda,Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3EFC4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 454/2019

Nomeia Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Urbana**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **EDMAR PEREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C7A62370

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 464/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Rural.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **EDUARDO ARNALDO ORTIZ,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Rural**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5AD97300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 466/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Urbana.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **ÉSLI RIAN DE SOUZA QUEIROZ,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B7CA3179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 453/2019

Nomeia Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Urbana.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **FERNANDA DA SILVA MACHADO,** para ocupar o cargo de **Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8C4215AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 458/2019

Nomeia Professor(a) de Arte/Área Urbana.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **GLÁUCIA SOUZA GONÇALES DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Arte/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D2031068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 468/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Urbana**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **IGOR WINCKLER SILVEIRA,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:20DCC11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 463/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Indígena**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **JUSEMIR DE AZEVEDO BOTELHO,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Indígena**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda,Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3B156192

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 471/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Urbana**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **LEANDRO DOS SANTOS RUBERDO,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8E946259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 448/2019

Nomeia Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Indígena**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO,** para ocupar o cargo de **Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Indígena**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4FF1E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 450/2019

Nomeia Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Indígena**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **MARCIO DA SILVA RODRIGUES,** para ocupar o cargo de **Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Indígena**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2294345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 455/2019

Nomeia Professor(a) de Arte/Área Rural**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **MARCOS GABRIEL OLIVEIRA FERNANDES,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Arte/Área Rural**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3617D343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 470/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Urbana.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F6B78EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 451/2019

Nomeia Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Rural.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **PATRICIA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Rural**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8D7EB805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 467/2019

Nomeia Professor(a) de Educação Física/Área Urbana.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **PAULO HENRIQUE MEDINA COUTINHO,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Educação Física/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda,Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:636E19B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 473/2019

Nomeia Professor(a) de Agroecologia/Área Rural.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **PRISCILA PASSALA VAZ,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Agroecologia/Área Rural**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8AD96AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 457/2019

Nomeia Professor(a) de Arte/Área Urbana.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **ROSANGELA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Arte/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D760300E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 459/2019

Nomeia Professor(a) de Arte/Área Urbana**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **TISA TATI OLIVEIRA DE ANDRADE,** para ocupar o cargo de **Professor(a) de Arte/Área Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2C08F7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº735/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CELINA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:23/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CELINA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E9CBBA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº737/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LETICIA GABRIEL SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:24/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LETICIA GABRIEL SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E91035EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº741/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLAUCIA CARLOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:29/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUCIA CARLOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:37562559

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº745/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MILTON LOBO DE PAIVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MILTON LOBO DE PAIVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F87D48F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº231/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº231/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 07 de Agosto de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:881FAB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 474/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor(a) de Gestão Estratégica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GERCY CLEIDE OLIVEIRA REZENDE MARIN,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Gestão Estratégica, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3DB56EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 476/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **INÊS DA SILVA FERREIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2FCBEE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4309/2019
Pregão Presencial nº 26/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Edital.

Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2019 - (quarta-feira)

Leia se:
DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2019 - (quinta-feira)

Sidrolândia – MS, 09 de agosto de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F66A31BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

PROC. ADM. Nº 3234/2017
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
Contratada: DEMAPE PNEUS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 103/2018, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 3234/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 71.788,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 00,00 (zero)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$71.788,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude da utilização do saldo de contrato por parte da contratada, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.
E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 31 de outubro de 2018.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9F85C8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

PROC. ADM. Nº 3234/2017
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
Contratada: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 102/2018, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 3234/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 19.463,10 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e dez centavos)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 00,00 (zero)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$19.463,10 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e dez centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude da utilização do saldo de contrato por parte da contratada, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.
E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 31 de outubro de 2018.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6714C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4297/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **26 de agosto de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 06 de agosto de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:33FCBE1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE PERMISSÃO N° 001/2017

PROCESSO n°: 108/2017
PREGÃO n°: 082/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **ANTONIVALDA DE SOUSA DA SILVA 45498512520**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA,** O Valor do contrato terá um acréscimo de **R$-600,00 (Seiscentos Reais)**, passando o total do contrato de **R$-1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais),** para **R$-1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).** O Contrato terá a sua vigência prorrogada em **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência de **22/07/2019** para **21/07/2020**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão nº 001/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de Agosto de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Permitente e **AnTONIVALDA DE SOUSA DA SILVA**, pela Permissionária.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C2DBC05C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 176/2018

PROCESSO n°: 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL n°: 076/2018

PARTES: Município de Sonora – MS, Gerencia do Fundo Municipal de Saúde, e a E. A. Fritsch – Droga Center - ME.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA,** do **CONTRATO nº 176/2018**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R$ 431.250,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), para R$ 776.250,00 (Setecentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

1.2 O prazo do contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, alterando o seu prazo de vigência de 08/08/2019 para o dia 07/08/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 176/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de Agosto de 2019.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e Eduardo Araldi Fritsch, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:060B39D4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de construção de um CREAS para atender o Município de Sonora**,** conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 863784/2017 MDS/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MINISTÉRIO DA CIDADANIA) e o Município de Sonora.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sonora torna público a data da sessão de abertura dos envelopes de propostas anteriormente marcada para o dia 12 de agosto de 2019, às 08h00min, será alterada para o dia 13 de agosto de 2019 às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora.

Sonora – MS, 09 de agosto de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:840F1B45

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 886 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição para realização de evento arrecadador de recursos para entidades beneficentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição, em caráter aditivo, com entidade sem fins lucrativos para repasse de contribuições, com despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não é reembolsável pelo recebedor, para que desenvolva atividades de interesse da população local, na realização de Show Gospel 2º Celebra Sonora para despesas de pagamento de músicos inclusive *passagens, alimentação e estadia, tendo como finalidade contribuir para entidades beneficentes do Município de Sonora, além da APAE.*
Art. 2° - O Termo de Contribuição Aditivo deverá ser firmado com a entidade organizadora do evento, a ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE*****,** entidade se fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, n° 127, neste Município, no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3° - A APAE deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Contribuição.
Art. 4º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:129C7CFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Às 08h00min do dia 08/08/2019 estiveram reunidos na CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, Avenida Getulio Vargas Nº: 92 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Presidente da Câmara de Taquarussu – MS o Sr. Roberto dos Santos Neves, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2019, do tipo Menor Preço Por Item, em decorrência do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MADEIRAMENTO E COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA.** Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 05/2019, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação**DESERTA**, sugerindo a compra direta na formalidade de Dispensa de Licitação, por se tratar da segunda abertura do mesmo certame; sendo, mantidas as condições do termo de Referencia. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Taquarussu – MS, 08 de Agosto de 2019

Comissão:

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro

SANTINA FERREIRA LIMA
Equipe de Apoio

HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:ACBE5867

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 008/2019

A Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do conselho tutelar quadriênio 2020/2024, de acordo com a Lei Municipal Nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015), Resolução 005/2019 e Resolução 006/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Edital nº 002/2019 do CMDCA, **DIVULGA A LISTA DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.**

Nº de inscrição	Nome do Candidato	CPF
001	Rosimeire da Silva Santos	017.801.101-03
002	Camila Gonzaga de Figueiredo	036.478.401-65
003	Iara dos Santos Silva	032.096.631-30
004	Juliana Gomes Castelhano Marques	035.680.601-40
005	Regina Peres França	022.109.601-93
006	Lindinalva Febo	445.659.251-68
007	Ronaldo Tadeu de Macedo	179.033.118-83
008	Ednéia Soares Nunes	018.057.481-73
009	Célia Galdino Ferreira	608.737.951-72
010	Debora Nascimento de Brito	373.217.678-92
011	Andreza de Sousa Marciano	349.375.658-50
012	Heber Ferreira Pinto	042.354.191-96
013	José Ricardo de Freitas Silva	955.789.271-49
014	Juliana Brito do Nascimento	975.843.041-68

Taquarussu, 09 de Agosto de 2019

MÁRCIA SANCHES BARBOSA SILVA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:8466C096

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e Self Service), quantitativo previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **DATA/LOCAL: 22 de Agosto de 2019, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 08 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7A0D8DF9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 008/2019 de 25/07/2019. **ADJUDICANDO** como vencedoras as empresas:

EDUARDO SCHOIER ME, CNPJ: 13.763.559/0001-15, com o valor total de **R$ 53.251,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos),**
MIX LAR EIRELI ME, CNPJ: 28.940.115/0001-85, com o valor total de **R$ 46.392,45 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o sistema de iluminação pública do Município de Terenos, conforme Termo de Referência que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 05 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0BCF805B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5090 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o Programa Nacional De melhorias do acesso e da Qualidade de Da Atenção Basica (PMAQ. –AB)

O Prefeito Municipal de TERENOS-MS, de acordo com as atribuiçõeslegais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Art. 1º – Aprovar o Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade de Atenção Basica (PMAQ – AB).

Art. 2º – Aderir a Resolução Nº15/2018 DE 11 de Dezembro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Terenos MS, referente ao PMAQ - AB

Art.3º – Ratear e realizar o Pagamento integral do PMAQ – AB entre os funcionários que faziam parte do quadro de servidores da atenção Primaria no momento de avaliação do Referido.

Art.4º. – Para fins do Cumprimento do artigo anterior esclareço que por "funcionários que faziam parte do quadro de servidores" entende-se que são todos aqueles envolvidos na antiga Atenção Basica, hoje Atenção Primaria.
Art.5º – Este Decreto entra em vigor no dia 12 de agosto de 2019.

Terenos-MS, 09 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos-MS.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:3F22C1ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2019: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE MÉRITO À ORDEM, NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O DECRETO N. 004 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2019:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE MÉRITO À ORDEM, NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O DECRETO N. 004 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. De acordo com o Decreto Legislativo n. 004 de 07 de outubro de 2014, fica concedido o "Diploma de Mérito à Ordem", conforme o abaixo especificado, contendo o nome do vereador acompanhado do advogado que será homenageado:

ADRIANO CÉZAR RODRIGUES	DR. JOÃO RAMOS DOS SANTOS
ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT	DR. GUSTAVO GOTTARDI
ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR	DR. JÚLIO MANCINI
ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARÁUJO	DRA. MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE
CARLOS RENÉE VENÂNCIO	DR. EDER FURTADO ALVES
DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS	DR. THIAGO ANDRADE SIRAHATA
FLODOALDO MORENO JÚNIOR	DRª. PATRÍCIA ALVES GASPARETO
GILMAR GARCIA TOSTA	DRª. VANESSA PEREIRA RANUNCI FERREIRA
ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVEIRA	DRª JANAÍNA ROLDÃO DE SOUZA
IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA	DR. FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ NETO
JORGE APARECIDO QUEIROZ	DRª. SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
MARCUS VINICIUS BAZÉ DE LIMA	DR. CARLOS WILSON DA CUNHA HECHT
SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA	DRª. FERNANDA JORGE LATTA
VAGNER TENÓRIO DA SILVA	DR. RODOLFO LUÍS GUERRA
WELLINGTON RICARDO DE JESUS	DR. JÂNIO MARTINS DE SOUZA

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 06 de agosto de 2019

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CB2240CD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 59 /2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019

EXTRATO DE CONTRATO 59 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMPRESA: EDEMIR ANTUNES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)
PRAZO: Da data de sua publicação até dia 14 de novembro de 2019

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Edemir Antunes

Três Lagoas/MS, 09 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CA92B3BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 125/2019 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA EDEMIR ANTUNES - ME

PORTARIA Nº. 125/2019

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA EDEMIR ANTUNES - ME

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
Art.1º- DESIGNAR o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-23, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado como Técnico Administrativo II, matrícula: 413 e do CPF Nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 59/2019 – Processo nº. 140/2019 – Firmado junto à EMPRESA EDEMIR ANTUNES - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:199721D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.525, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei n.º 1795, de 16 de julho de 2002, será constituído por 11 (onze) membros titulares e os seus respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência na área educacional, e terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - 01(um) representante docente, vinculado à educação infantil do ensino público municipal;

III - 01 (um) representante docente, vinculado à educação infantil dentre as instituições de ensino privado;

IV - 01 (um) representante docente, vinculado ao ensino fundamental público municipal;

V - 01 (um) representante de entidade classista dos professores;

VI - 01 (um) representante docente da educação especial do ensino público municipal;

VII - 01 (um) diretor, representante dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

VIII - 01 (um) diretor, representante das Escolas Municipais;

IX - 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

X - 01 (um) representante docente, vinculado ao Fórum Regional da Educação Infantil da Costa Leste.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.450 de 22 de junho de 2010.

Três Lagoas, 08 de agosto de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CBF5FE2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.526, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS LAGOAS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas - ACITL, que tem como objetivo auxiliar financeiramente no custeio das atividades comemorativas de fim de ano, para fortalecimento do comercio local, consequentemente gerando um aumento na arrecadação, e a criação de emprego temporário no município,.

§1º O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o Art. 12, §2º, da Lei 4.320/1964 classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

§2º A presente transferência não se aplica a Lei 13019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

§3º A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRES LAGOAS** deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º O valor a ser repassado será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 11.00 – Sec. Mun. Desenvolvimento Econ., Ciência e Tecnologia.
Unidade Orçamentária 11.01 – Sec. Mun. Desenvolvimento Econ., Ciência e Tecnologia
Dotação Orçamentária - 11.01.19.573.007.2020 – Gestão das Ações do Departamento da Industria e Comercio
33.90.41.00 – Contribuições
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários – R$ 54.000,00

Parágrafo único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 5º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Unidade Orçamentária 11.01 – Sec. Mun. Desenvolvimento Econ., Ciência e Tecnologia
Dotação Orçamentária - 11.01.19.573.007.2020 – Gestão das Ações do Departamento da Industria e Comercio
33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários – R$ 54.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de agosto de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EAC3814

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.527, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 04.00 – **Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publicas**
Unidade Orçamentária 04.01 – **Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publicas**
Dotação Orçamentária – 04.122.004 – Gestão das Atividades de Governo
44.90.42.00 – Auxílios.....R$ 650.000,00
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários .....R$ 650.000,00

Art. 2º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Órgão Orçamentário 05.00 – **Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**
Unidade Orçamentária 05.01 – **Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle Dotação Orçamentária** 04.121.005 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 650.000,00
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários .....R$ 650.000,00

Art. 3º Fica o poder Executivo Autorizado a firmar Convênio nos termos do § 1, Art. 199 da Constituição Federal, com a Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso do Sul, para reforma, adequação e ampliação do Quartel do 2º Batalhão de Polícia Militar – Município de Três Lagoas – MS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A141AF04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 183, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Nélvio Henrique Ferreira**, portador do RG nº 1.171.725 SSP/MS e do CPF nº 930.730.701-68, para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 09 de agosto de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A89520E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9570/SEMAD/DRH/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 180 (CENTO E OITENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **ANGÉLICA MONTALVAO DA SILVA BRANDAO,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de AGOSTO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **05 de agosto** de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9570/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
9750 – 19384	ANGELICA MONTALVAO DA SILVA BRANDOA	Atividades recomendadas para o Grupo Administrativo	180 (CENTO E OITENTA)	01/08/2019 A 28/01/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39CA0D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9572/SEMAD/DRH/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 90 (NOVENTA E OITENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **LEDIA VITORIA DE LIMA PEREIRA,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de JULHO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **05 de agosto** de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9572/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
15428	LEDIA VITORIA DE LIMA PEREIRA	Atividades recomendadas para o Grupo Administrativo	90 (CENTO E OITENTA) DIAS	23/07/2019 A A21/10/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D246CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9571/SEMAD/DRH/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 180 (CENTO E OITENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **LUCYLENE FERNANDES DA SILVA,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de AGOSTO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **05 de agosto** de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9571/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
22124	LUCYLENE FERNANDES DA SILVA	Atividades recomendadas para o Grupo Administrativo	180 (CENTO E OITENTA)	01/08/2019 A 28/01/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9B370FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 188/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Pregão Presencial 101/2019.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nª 101/2019 - Processo Licitatório nº 117/2019
Ata de Registro de Preço nº 027/2019
Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CARLOS IVAN DA SILVA.**
Objeto: Aquisição de jogos pedagógicos e brinquedos educativos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas – MS, para fortalecer a prática pedagógica e a aprendizagem dos estudantes da REME, por meio de materiais didáticos e jogos recreativos.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Paulo Roberto Friosi,** portador da cédula de identidade RG nº. 477468044 SSP/SP, inscrito no CPF nº 307.156.468-69 ocupante do cargo de **Professor,** como Fiscal Titular, e a servidora **Patrícia Ravagnani Despato Martinez** , portadora da cédula de identidade RG nº 1251375 SSP/MS, inscrito no CPF nº 652.719.711-04 ocupante do cargo de **Professora,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Paulo Roberto Friosi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu Patrícia Ravagnani Despato Martinez, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91A8814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 189/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Pregão Presencial 97/2019.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nª 97/2019 - Processo Licitatório nº 114/2019
Ata de Registro de Preço nº 026/2019
Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **LALO CALÇADOS E ESPORTES LTDA**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **G. A DA COSTA – ESPORTES ME** , firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONF. LTDA EPP**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **R.G. PINHEIRO ME**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CASA DO ATLETA ME**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA.**
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para praticas corporais e disciplina de Educação Física a serem utilizados com os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas – MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Ademir Silva dos Santos,** portador da cédula de identidade RG nº. 30110360-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 806.690.001-59 ocupante do cargo de **Assessor Superior de Cultura,** como Fiscal Titular, e a servidora **Semy Elias Rombola de Freitas** , portador da cédula de identidade RG nº 001388424 SSP/MS, inscrito no CPF nº 006.116.651-07 ocupante do cargo de **Professora,** como Fiscal

Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Ademir Silva dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu Semy Elias Rombola de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A444933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 190/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Empenho nº 2650 – Pregão Presencial nº 124/2019.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Empenho nº 2650 – Pregão presencial nº 124/2019.
Firmado junto com a empresa **Construtora Paulista LTDA**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de infraestrutura elétrica e hidráulica, incluindo montagem e remoção de materiais elétricos e hidráulicos em atendimento das tendas de artesanato, tendas de alimentação, iluminação de área comum; com eletricista e encanador de plantão durante o evento com equipamentos (ferramentas, caminhão munck e materiais de reposição) relativos ao serviço prestado necessários ao funcionamento da 31ª Edição da Festa do Folclore (2019) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa,** portador da cédula de identidade RG nº 001.584.682 SSP/MS, inscrito no CPF nº 033.038.011-77 ocupante do cargo de **Assessor B. de Atividades Culturais 3,** como Fiscal Titular, e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.435.521-91 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação 1,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Heriksen Plesley da Silva Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Odair Roseno da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1C831E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.268/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stent para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória da paciente Sirlei da Silva Nascimento, Autos n° 0800973-94.2019.8.12.0114.

EMPRESA: H5 INTERVANÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2751	**01/08/2019**	**R$ 19.950,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:0D661E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00015, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00015, de 09 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LUNNIE AGROPECUARIA LTDA	09.306.203/0001-85	9165/00033/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 09/08/2019
Data de desafixação: 24/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27CECD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, de 09 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PEDRO SANTELLO	073.643.938-20	9165/00079/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 09/08/2019
Data de desafixação: 24/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93745688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRES LAGOAS - MS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, de 09 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
PEDRO SANTELLO	073.643.938-20	9165/00080/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 09/08/2019

Data de desafixação: 24/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BFA262CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.273/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação do paciente Rosenio Teixeira da Silva - Autos 0801051-88.2019.8.12.0114.

Empresa: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA.
Valor R$ 1.400,00(hum mil, quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 09 de agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:004285D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.121/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.121/2019
Contrato nº 091/2019 – Firmado junto com FARMACÊUTICOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para a realização de procedimentos internos como cauterização, biópsia, antissepsia, tratamentos endodônticos e intoxicações exógenas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), IST/AIDS, Clinica da Mulher e Centro Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Abril de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90832E70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77644/2019

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3.992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICO/RECREAÇÃO DE 1ª LINHA E DE BOA QUALIDADE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 055/2019,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 77644/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 02.966.083/0001-01, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 654, Centro, CEP 79.002-121, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Maurinho Breschigliari**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 2.163.989 SSP/PR e do CPF/MF n° 326.670.009-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Anibal de Toledo, n° 391, Aptº 103, bairro Vila Santa Doroteia, CEP 79.002-121, na cidade de Campo Grande - MS.

Empresa **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 05.999.969/0001-31, com endereço na Rua Sete de Setembro, 319, Centro, CEP 79.002-121, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alberto Vilalba**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 18.499.536-X SSP/SP e do CPF/MF n° 089.308.198-18, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 2.782, Aptº 101, bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-300 , na cidade de Campo Grande - MS.
Empresa **R.G. PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.752.517/0001-86, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 592, Centro, CEP 79.002-390, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Reginaldo Garcia Pinheiro**, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 840.377 SSP/MS e do CPF/MF n° 639.049.851-91, residente e domiciliado na Avenida Porto Carreiro, n° 600, Vilas Boas, CEP 79.051-140, na cidade de Campo Grande - MS.
Empresa **FABRICIO DOURADO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.496.063/0001-02, com endereço na Rua Monte Alegre, nº 5060, Jardim Ouro Verde, CEP 79.833-120, Dourados – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fabricio Dourado Da Silva**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 1.205.007 SSP/MS e do CPF/MF n° 932.634.491-68, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, n° 5060, Jardim Ouro Verde, CEP 79.833-120, na cidade de Dourados - MS.
Empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68, com endereço a Av. Carmem Miranda, nº 2124, Sala B, Conj. Cidade Alta, CEP 87.053-000, Maringá – PR, neste ato representado pelo **Sr. André Luiz Bertolasce**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 6.018.740-1 SSP/PR e do CPF/MF n° 019.216.599-20, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n° 3212, Zona 01, CEP 87.013-050, na cidade de Maringá- PR.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, pelo período estimado de 12 (doze) meses**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade a Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações das secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 055/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários dos materiais esportivos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM perfazendo o valor total de **R$ 107.137,69 (cento e dezessete mil cento e trinta e sete Reais e sessenta e nove Centavos)**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
• **Certidão Negativa Federal;**
• **CRF do FGTS;**
• **Certidão Negativa Trabalhista;**
• **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
• **Certidão Negativa Estadual**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze), a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha **e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional** mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai - MS, 24 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante: MAURINHO BRESCHIGLIARI
CPF: 326.670.009-00
RG: 2.163.989 SSP/PR
Empresa: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP

Representante: CARLOS ALBERTO VILALBA
CPF: 089.308.198-18
RG: 18.499.536-X SSP/SP
Empresa: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
Representante: REGINALDO GARCIA PINHEIRO
CPF: 639.049.851-91
RG: 840.377 SSP/MS
Empresa: R.G. PINHEIRO - ME

Representante: FABRICIO DOURADO DA SILVA
CPF: 932.634.491-68
RG: 1.205.007 SSP/MS
Empresa: FABRICIO DOURADO DA SILVA ME

Representante: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE
CPF: 019.216.599-20
RG: 6.018.740-1 SSP/PR
Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:
Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP						
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	BAMBOLÊ - FABRICADO DE PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA. COM 68 CM DE DIÂMETRO E MEIA POLEGADA DE ESPESSURA. CORES VARIADAS. SELO DO INMETRO - GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E USO NO ATLETISMO ESCOLAR OU RECREAÇÃO INFANTIL.	GOLDEN	UND	240	1,58	R$ 379,20
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: PROFISSIONAL , 68-70CM, 420-445G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO ,MATÉRIA PRIMA NÉOGEL.	PENALTY	UND	129	114,00	R$ 14.706,00
9	BOLA DE FUTSAL 50-53CM,250-280 G,CAMARA ARBILITY,TERMOTEC,PU,MIOLO SLIPSYSTEM,REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	15	83,90	R$ 1.258,50
18	BOLA DE TÊNIS DE MESA	VOLLO	UND	55	0,80	R$ 44,00
35	COTOVELEIRA INFANTIL KIOS OU SIMILAR	PANTHER	PAR	6	19,00	R$ 114,00
37	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE BASQUETE M 12 PEÇAS (CAMISETA, REGATA E CALÇÃO 100% POLIESTER, MEIA: 80% ALGODÃO,14% POLIMIDA, 4% ELASTODIENO E 2% ELASTANO)	G&L	CONJ	10	370,00	R$ 3.700,00
38	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE BASQUETE M 14 PEÇAS (CAMISETA REGATA: 100% POLIÉSTER CALÇÃO 100% POLIÉSTER, MEIA 80% ALGODÃO, 14% POLIAMIDA, 4% ELASTIDIENO E 2 % ELASTANO) NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	G&L	UND	2	385,00	R$ 770,00
39	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE BASQUETE P 14 PEÇAS (CAMISETA REGATA: 100% POLIÉSTER CALÇÃO 100% POLIÉSTER, MEIA 80% ALGODÃO, 14% POLIAMIDA, 4% ELASTIDIENO E 2 % ELASTANO) NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	G&L	UND	2	385,00	R$ 770,00
40	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL (10 A 14 ANOS) COM 14 PEÇAS (CAMISETA: 100% POLIESTER DRY SOFT , CALÇÃO: 100% POLIESTER, MEIÃO: 52% POLIAMIDA,31% ALGODÃO, 11 POLIESTER E 6% ELASTODIENO, CAMISA DE GOLEIRO: 100% POLIESTER E CALÇA GOLEIRO: 100% POLIESTER) NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO	G&L	UND	2	435,00	R$ 870,00

	DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10.					
41	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE FUTSAL M 14 PEÇAS (CAMISETA: 100% POLIESTER DRY SOFT, CALÇÃO: 100% POLIESTER, MEIÃO: 52% POLIAMIDA,31% ALGODÃO, 11 POLIESTER E 6% ELASTODIENO, CAMISA DE GOLEIRO: 100% POLIESTER E CALÇA GOLEIRO: 100% POLIESTER) NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10.	G&L	UND	2	460,00	R$ 920,00
42	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE FUTSAL P 14 PEÇAS (CAMISETA: 100% POLIESTER DRY SOFT, CALÇÃO: 100% POLIESTER, MEIÃO: 52% POLIAMIDA,31% ALGODÃO, 11 POLIESTER E 6% ELASTODIENO, CAMISA DE GOLEIRO: 100% POLIESTER E CALÇA GOLEIRO: 100% POLIESTER), NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10.	G&L	UND	2	459,00	R$ 918,00
43	FARDAMENTO COMPLETO ESPROTIVO DE VOLEIBOL G 12 PEÇAS: CAMISETA 100% POLIESTER CALÇÃO 90% POLIESTER MEIA 80% ALGODÃO 14% POLIAMIDA 45% ELASTODIENO E 2% ELASTANO	G&L	UND	10	395,00	R$ 3.950,00
44	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL ADULTO CONTENDO 17 PEÇAS: (CAMISA: TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, CALÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIESTER E 5% ELASTIDIENO; NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	G&L	UND	2	548,00	R$ 1.096,00
45	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL ADULTO FEMININO CONTENDO 17 PEÇAS: (CAMISA: TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, CALÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIESTER E 5% ELASTIDIENO; NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10. BRANCO COM ROSA E PRETO	G&L	UND	2	548,00	R$ 1.096,00
46	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL INFANTIL CONTENDO 17 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRY 100% POLIESTER, CALÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIESTER E 5% ELASTIDIENO; TAMANHO 10 A 12 ANOS CORES AZUL VIOLETA COM PRETO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10.	G&L	UND	2	550,00	R$ 1.100,00
47	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL INFANTIL CONTENDO 17 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRY 100% POLIESTER, CALÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIESTER E 5% ELASTIDIENO; TAMANHO 16 ANOS CORES ALARANJADO COM BRANCO E PRETO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10.	G&L	UND	2	550,00	R$ 1.100,00
48	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL INFANTIL CONTENDO 17 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, CALÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIESTER E 5% ELASTIDIENO; TAMANHO 8 A 10 ANOS CORES AZUL TURQUESA COM BRANCO E PRETO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	G&L	UND	2	550,00	R$ 1.100,00
49	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL INFANTIL CONTENDO 17 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, CALÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIESTER E 5% ELASTIDIENO; TAMANHO 8 ANOS CORES ALARANJADO COM BRANCO E PRETO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	G&L	UND	2	550,00	R$ 1.100,00
50	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL INFANTIL CONTENDO 17 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, CALÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIESTER E 5% ELASTIDIENO; TAMANHO 8 ANOS CORES VERMELHO COM BRANCO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	G&L	UND	2	550,00	R$ 1.100,00
51	FARDAMENTO COMPLETO P/ VOLEI FEMININO ADULTO CONTENDO 13 PEÇAS: CAMISA TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER CALÇÃO SUPLEX 90% POLIESTER 10% ELASTANO, CORES: VERMELHO LARANJADO COM BRANCO E PRETO, NUMERAÇÃO NA FRETE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10.	G&L	UND	2	460,00	R$ 920,00
52	FARDAMENTO COMPLETO P/HANDEBOL FEMININO ADULTO CONTENDO 14 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRAY FIT 100% POLIÉSTER CALÇÃO:SUPLEX 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO,CORES: PINK PRETO E BRANCO.	G&L	UND	2	490,00	R$ 980,00
53	FARDAMENTO COMPLETO P/HANDEBOL MASCULINO ADULTO CONTENDO 14 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRAY FIT 100% POLIÉSTER CALÇÃO:TECIDO DRAY FIT 100% POLIÉSTER,CORES:AMARELO GOLD COM PRETO E BRANCO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	G&L	UND	2	360,00	R$ 720,00
54	FARDAMENTO COMPLETO P/VOLEI MASCULINO ADULTO CONTENDO 13 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRAY FIT 100% POLIÉSTER CALÇÃO :DRAY FIT ,CORES: PRETO COM AZUL E BRANCO. NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	G&L	UND	2	460,00	R$ 920,00
55	FARDAMENTO P/ VOLEI FEMININO ADULTO CONTENDO 14 PEÇAS - CAMISA: TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO; COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	G&L	UND	2	360,00	R$ 720,00
56	FARDAMENTO P/ VOLEI MASCULINO ADULTO CONTENDO 14 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	G&L	UND	2	360,00	R$ 720,00
67	REDE TÊNIS DE MESA OFICIAL C/ SUPORTE	PANGUE	UND	10	12,00	R$ 120,00
						R$ 41.191,70

CASA DO ATLETA LTDA - EPP

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	BICO DE INFLADOR	PENALTY	UND	85	1,60	R$ 136,00
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL: 6,5, 72 – 74CM, 510 – 565G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, FEM.	MAGUSSY	UND	35	98,00	R$ 3.430,00
11	BOLA DE FUTSAL: 61 – 64CM, 410 – 440G, PU ULTRA 100%MIOLO SLIP SYSTEM,REMOVILVEL E LUBRIFICADO MATÉRIA PRIMA NÉOGEL.	PENALTY	UND	152	103,80	R$ 15.777,60
12	BOLA DE HANDEBOL: 54 – 56CM, 325 – 400G, CAMARA BUTIL, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVIVEL	KAGIVA	UND	48	68,30	R$ 3.278,40
26	BOLINHA PARA BETS	SILME	UND	55	3,28	R$ 180,40
28	CARTÃO DE ARBITRO VERMELHO E AMARELO	POKER	PAR	25	6,98	R$ 174,50
30	COLCHONETES EM NAPA COM MEDIDA 60X100	GOLDEN	UND	20	29,75	R$ 595,00
34	CORDA CISAL MEDIA 8MM	RIOMAR	MTS	21	3,99	R$ 83,79
36	CRONÔMETRO PROFISSIONAL RELÓGIO, ALARME E TIMER	VOLLO	UND	20	21,35	R$ 427,00
60	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA APROVADA EMBORRACHADA	PANGUÉ	PAR	20	8,98	R$ 179,60
65	REDE DE VOLEI DE OFICIAL: 2 FAIXAS DE FIO 2MM, 100% POLIPROPILENO (SEDA)	PANGUÉ	UND	10	71,70	R$ 717,00
66	REDE DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL: 4 FAIXAS DE FIO 2MM, 100% POLIPROPILENO (SEDA)	PANGUÉ	UND	10	74,50	R$ 745,00
						R$ 25.724,29

R.G. PINHEIRO - ME

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	APITO DE METAL, INOX ACOMPANHADO DE CORDÃO PARA PESCOÇO	ROCKET	UND	10	17,00	R$ 170,00
7	BOLA DE BASQUETE OFICICAL: 7.5, 75 – 78 CM, 600 – 650G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REWM OVIVEL E LUBRIFICADO, MASC.	PENALTY	UND	60	218,00	R$ 13.080,00
10	BOLA DE FUTSAL, 55 – 59CM, 325 – 400G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYTEM.	WINNER	UND	95	42,90	R$ 4.075,50
13	BOLA DE HANDEBOL: 58 – 60CM, 425 – 475G, CAMARA BUTIL, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVÍVEL, MASC.	MAGUSSY	UND	30	68,00	R$ 2.040,00
24	BOLAS DE VINIL COLORIDAS 23 CM -KIT 10 BOLAS	PLANETA	KIT	19	32,00	R$ 608,00
25	BOLAS DE VINIL COLORIDAS 50 CM -KIT 10 BOLAS	PLANETA	KIT	5	46,00	R$ 230,00
31	CONES / PRATO TREINO	KTELI	UND	20	2,20	R$ 44,00
32	CONES 50 EM PVC	KTELI	UND	30	6,00	R$ 180,00
33	CONES PARA TREINO DE 23,5 CM EM PLASTICO FLEXIVEL	KTELI	UND	20	2,99	R$ 59,80
58	PETECA	PLUMA	UND	30	4,25	R$ 127,50
62	REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL STANDART FIO 4 (100%PROPILENO) SEDA	MASTER	PAR	15	117,50	R$ 1.762,50
						R$ 22.377,30

FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
17	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14: 65 – 67CM, 350 – 370G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM	MAGUSSY	UND	15	21,70	R$ 325,50
19	BOLA DE TENIS DE QUADRA	SCALIBU	UND	60	5,50	R$ 330,00
22	BOLA DE VOLEI OFICIAL: 65 – 67CM, 260G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA,MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	28	174,90	R$ 4.897,20
23	BOLA MEDICINE BALL 3KG: MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL	PENALTY	UND	2	35,90	R$ 71,80
27	CALIBRADOR	PANGUE	UND	5	16,64	R$ 83,20
29	CHUTEIRA COM CRAVAS PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	DRAY	PAR	20	49,86	R$ 997,20
57	INFLADOR DUPLA AÇÃO PENALTI OU SIMILAR	MAGUSSY	UND	17	17,65	R$ 300,05
61	REDE DE BASQUETE: FIO 04MM EM POLIPROPILENO(SEDA)	PANGUE	PAR	24	7,05	R$ 169,20
63	REDE DE FUTEBOLDE CAMPO: STANDART FIO 4MM 100% PROPILENO (SEDA)	PANGUE	PAR	4	179,40	R$ 717,60
64	REDE DE FUTSAL: STANDART FIO 4MM 100% PROPILENO (SEDA)	PANGUE	PAR	25	95,07	R$ 2.376,75
						R$ 10.268,50

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVOS LTDA EPP

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	APITO PROFISSIONAL, EM PLASTICO, ACOMPANHADO DE CORDÃO PARA PESCOÇO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS.	HYPER	UND	50	7,75	R$ 387,50
5	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - 72-74CM - PESO 450 A 500G	DALPONTE	UND	41	28,90	R$ 1.184,90
14	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08: 40 – 42CM, 110 – 120G, CAMARA BUTIL, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM.	SILME	UND	65	8,00	R$ 520,00
15	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10: 48 – 50CM, 180 – 200G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM.	SILME	UND	150	11,00	R$ 1.650,00
16	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12: 57 – 59CM, 250 – 270G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA, MILO SLIP SYSTEM	SILME	UND	120	16,00	R$ 1.920,00
20	BOLA DE VOLEI DE AREIA : 65 – 67CM -260 – 280G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM.	PENALTY	UND	5	189,50	R$ 947,50
21	BOLA DE VOLEI E.V.A	BIG	UND	65	10,00	R$ 650,00
59	RAQUETE PARA BETS	SILME	PAR	20	15,80	R$ 316,00
						R$ 7.575,90

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF8F864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 231/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Processo Seletivo Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 014/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2244, Ano X, págs. 91-103, de 11 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2019, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Amambai-MS, 09 de agosto de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 231 de 2019.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	20	II	17/07/2019 A 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
02	LUANA DE SOUZA	20	II	17/07/2019 A 17/12/2019	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI
03	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	25	II	17/07/2019 A 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
04	ANA RITA CORREA	20	II	17/07/2019 A 17/12/2019	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI
05	FRANCIELE DENCK MONTESSO	20	II	17/07/2019 A 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
06	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	20	II	17/07/2019 A 17/12/2019	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
07	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	20	II	23/07/2019 A 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
08	CATIA DE OLIVEIRA	20	II	17/07/2019 A 17/12/2019	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI
09	CARLA RODRIGUES DELFIM	25	II	24/07/2019 A 22/09/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
10	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	25	II	23/07/2019 A 22/09/2019	CEI. TERRA MATER
11	ELIANE RAMOA CABALLERO	20	II	17/07/2019 A 17/12/2019	CEI. TERRA MATER

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	LUCILENE RUIZ	20	II	17/07/2019 A 17/12/2019	E. M. RACHID SALDANHA DERZI

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	CAMILA DA SILVA CALIXTO AGUIRRE	19	II	17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
02	SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO	10	II	18/07/2019 A19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**DISCIPLINA**	**Período**	**Local de lotação**
01	RENATO MALDONADO ARCO	22	II	GEOGRAFIA	17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN MACHADO

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	LUZINEI DA SILVA NUNES	20	II	17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MBO' EROY GUARANI KAIOWA
02	JACIELLE VASQUES GARCIA	20	PL	17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MbO' Erenda Tupã I Ñandeva (Brilho do Sol)

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**DISCIPLINA**	**Período**	**Local de lotação**
01	MARCILENE ANTUNES CHAVES	15	II	CIÊNCIAS	17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MBO' EROY GUARANI KAIOWA
02	ALEXSON MARTINS GARAY	20	P.L	HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA E GUARANI	17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MbO' Erenda Tupã I Ñandeva(Jaguari)

Amambai-MS, 09 de agosto de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:91A60072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 FUNDEC 2017

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2017	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0009 - FDO DESENV.ECONOMICO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1,00**	**1,00**	**141,03**	**140,03**
RECEITA PATRIMONIAL	1,00	1,00	141,03	140,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	**1,00**	**1,00**	**141,03**	**140,03**
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	**1,00**	**1,00**	**141,03**	**140,03**
Déficit (V)	-	-	87.243,78	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	**1,00**	**1,00**	**87.384,81**	**140,03**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**325.004,00**	**98,00**	-	-	-	**98,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.004,00	98,00	-	-	-	98,00
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**270.002,00**	**190.008,00**	**87.384,81**	-	-	**102.623,19**
INVESTIMENTOS	270.002,00	190.008,00	87.384,81	-	-	102.623,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	**595.006,00**	**190.106,00**	**87.384,81**	-	-	**102.721,19**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	**595.006,00**	**190.106,00**	**87.384,81**	-	-	**102.721,19**
Superávit (XII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	**595.006,00**	**190.106,00**	**87.384,81**	-	-	**102.721,19**
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016** (b)				
Despesas Correntes (I)	**17.000,00**	-	-	-	-	**17.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00	-	-	-	-	17.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**17.000,00**	-	-	-	-	**17.000,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:5ED97AB0

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 13 FUNDEC 2017

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0009 - FDO DESENV.ECONOMICO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**141,03**	**215,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**87.384,81**	**0,00**
ORDINÁRIA	141,03	215,57	ORDINÁRIA	87.384,81	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**87.384,81**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**0,00**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	87.384,81	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**2.484,19**	**2.268,62**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**2.625,22**	**2.484,19**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.484,19	2.268,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.625,22	2.484,19
TOTAL	**90.010,03**	**2.484,19**	**TOTAL**	**90.010,03**	**2.484,19**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:0F5DE1F8

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 FUNDEC 2017

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0009 - FDO DESENV.ECONOMICO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.625,22	2.484,19	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	2.625,22	2.484,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.625,22	2.484,19	RESULTADOS ACUMULADOS	2.625,22	2.484,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.625,22	2.484,19	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.625,22	2.484,19
TOTAL	**2.625,22**	**2.484,19**	**TOTAL**	**2.625,22**	**2.484,19**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**2.625,22**	**2.484,19**
ATIVO FINANCEIRO	2.625,22	2.484,19
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	**104.384,81**	**17.000,00**
PASSIVO FINANCEIRO	104.384,81	17.000,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**(101.759,59)**	**(14.515,81)**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinarios	(101.759,59)	(14.515,81)
1	Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação		
Total das Fontes de Recursos:		**(101.759,59)**	**(14.515,81)**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:52639F15

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 15 FUNDEC 2017

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0009 - FDO DESENV.ECONOMICO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	141,03	215,57			
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	141,03	215,57			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**141,03**	**215,57**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**141,03**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:BEA290E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.029/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 029/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2019, Processo Licitatório Nº 056/2019.
DO OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em **locação de veículos** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO – EPP.							
LOTE 2							
Item	**Especificação**	**Quant de Veículos**	**Unid.**	**Quantd:= quant. veículos x 12**	**Marca**	**Valor Mensal**	**Valor Total Estimado**
1	**VEÍCULO PASSEIO 1.0 TIPO HATCHBACK**: Flex com transmissão manual, conforme especificações técnicas". Ano 2018/2019, ar condicionado. (sem motorista, sem combustível)	**6**	**Mês**	72	VW/VOLKSVAGEM GOL 1.0	2.500,00	180.000,00
2	**VEÍCULO TIPO SUV EXECUTIVO**: Ano e modelo não inferior a 2018/2019, 4x4, motor mínimo 2.8 traçado, cabine dupla, com capacidade para 7 lugares sentados, veículo movido a diesel s10, potencia mínima de 200CV, cambio automático de 6 marchas, direção assistida, ar condicionado. (sem motorista/sem combustível)	**1**	**Mês**	12	CHEVROLET SUV TRAILBLAZER 2018/2019	9.500,00	114.000,00
3	**VEÍCULO TIPO "PICKUP:** Ano e modelo não inferior a 2018/2019, 4x4, com transmissão automática, ar condicionado, movido a diesel (sem motorista/sem combustível)	**6**	**Mês**	72	CHEVROLET S10 2018/2019 / MITSUBISHI L200 2018/2019	8.800,00	633.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						**927.600,00**	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 06 de agosto de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3617297F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - FMMA - 2017

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE			**SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	**27.528,39**	**2.754,65**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	32.271,33	0,00
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**			
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		

				1.545,18	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	44.866,96	2.224,96
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques		**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**27.528,39**	**2.754,65**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**78.683,47**	**2.224,96**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			**TOTAL DO PASSIVO**	**78.683,47**	**2.224,96**
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência					
Patrimonial			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
			Reservas de Lucros		
Imobilizado		**0,00**			
		0,00	Demais Reservas		
Bens Móveis					
				-51.155,08	529,69
Bens Imóveis			Resultados Acumulados		
(-) Depreciação				-51.684,77	-38.804,97
			Resultado do Exercício		
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	529,69	39.334,66
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE		**0,00**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-51.155,08**	**529,69**
TOTAL DO ATIVO	**27.528,39**	**2.754,65**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO**	**27.528,39**	**2.754,65**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2017

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	27.528,39	2.754,65
ATIVO PERMANENTE		
Total do Ativo	**27.528,39**	**2.754,65**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	78.683,47	2.224,96
PASSIVO PERMANENTE		
Total do Passivo	**78.683,47**	**2.224,96**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-51.155,08**	**529,69**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2017

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ordinaria		-51.155,08	529,69
100000 - 100000-Recursos Ordinários		-51.155,08	529,69
Total das Fontes de Recursos		**-51.155,08**	**529,69**
*** Metodologia de cálculo**			

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3C010C2D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FMIS - 2017

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2017

TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016				R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
1	Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	27.819,82	77,63
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**27.819,82**	**77,63**
15	Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
37	**Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**27.819,82**	**77,63**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
43	Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	17.110,50	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**17.110,50**	**0,00**
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00

63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**10.709,32**	**77,63**
69	Resultado do exercício	0,00	10.631,69	(53.099,12)
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	77,63	53.176,75
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**10.709,32**	**77,63**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**27.819,82**	**77,63**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
75	ATIVO (I)	0,00	27.819,82	77,63
76	Ativo Financeiro	0,00	27.819,82	77,63
77	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**27.819,82**	**77,63**
79	PASSIVO (II)	0,00	17.110,50	0,00
80	Passivo Financeiro	0,00	17.110,50	0,00
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**	**0,00**	**17.110,50**	**0,00**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**	**0,00**	**10.709,32**	**77,63**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2017	2016
96	181503	181503	0,00	10.709,32	77,63
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2017	2016
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.					

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB73B876

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FMAS - 2017

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2017

TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016				R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
1	Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	410.091,59	60.972,24
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	60.000,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	315.644,07	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**785.735,66**	**60.972,24**
15	Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00

24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
37	**Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**785.735,66**	**60.972,24**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
43	Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	12.448,98	8.016,39
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	435,37	0,00
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**12.884,35**	**8.016,39**
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**772.851,31**	**52.955,85**
69	Resultado do exercício	0,00	719.895,46	23.871,68
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	52.955,85	29.084,17
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**772.851,31**	**52.955,85**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**785.735,66**	**60.972,24**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
75	ATIVO (I)	0,00	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2017	2016
96	100000	100000	0,00	7.218,24	283.102,44
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2017	2016
97	126000	126000	0,00	91.838,63	(249.039,83)
98	129000	129000	0,00	278.033,48	(539.517,41)

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF-342.851.248-07

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D59405CE

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FMC - 2017

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2017

TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016				R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
1	Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.711,00	458,61
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	12.628,90	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	15.339,90	458,61
15	Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
35	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
37	Intangíveis	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
42	TOTAL DO ATIVO	0,00	15.339,90	458,61
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
43	Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Total do Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
61	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00

64	Reservas de Capital		0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros		0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas		0,00	0,00	0,00
68	Resultados Acumulados		0,00	15.339,90	458,61
69	Resultado do exercício		0,00	14.881,29	(15.901,45)
70	Resultado de Exercícios Anteriores		0,00	458,61	16.360,06
71	Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00	0,00
73	Total do Patrimônio Líquido		0,00	15.339,90	458,61
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO		0,00	15.339,90	458,61
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2017	2016
75	ATIVO (I)		0,00	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro		0,00	0,00	0,00
77	Ativo Permanente		0,00	0,00	0,00
78	Total do Ativo		0,00	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)		0,00	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro		0,00	0,00	0,00
81	Passivo Permanente		0,00	0,00	0,00
82	Total do Passivo		0,00	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)		0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2017	2016
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais		0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
89	Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
95	Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2017	2016
96	100000	100000	0,00	2.711,00	458,61
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2017	2016
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.					

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9B36D304

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FMHIS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2017

TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016		R$ 1,00		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2017	2016
1	Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	29.597,89	27.307,38
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**29.597,89**	**27.307,38**
15	Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00

26	Estoques		0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento		0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
36	Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
37	**Intangíveis**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares		0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**TOTAL DO ATIVO**		**0,00**	**29.597,89**	**27.307,38**
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2017	2016
43	Passivo Circulante		0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2017	2016
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
51	**Total do Passivo Circulante**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	Passivo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido		0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00
62	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital		0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros		0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas		0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**		**0,00**	**29.597,89**	**27.307,38**
69	Resultado do exercício		0,00	2.290,51	(10.345,24)
70	Resultado de Exercícios Anteriores		0,00	27.307,38	37.652,62
71	Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**		**0,00**	**29.597,89**	**27.307,38**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**		**0,00**	**29.597,89**	**27.307,38**
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2017	2016
75	ATIVO (I)		0,00	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro		0,00	0,00	0,00
77	Ativo Permanente		0,00	0,00	0,00
78	**Total do Ativo**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	PASSIVO (II)		0,00	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro		0,00	0,00	0,00
81	Passivo Permanente		0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2017	2016
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais		0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2017	2016
96	123000	123000	0,00	29.597,89	0,00
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2017	2016
Total			**0,00**	**29.597,89**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7A3756F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2319 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2319	**OR - Ordinario**	**Data: 26/07/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4003527 PRIME DISTRIBUIDORA LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.1071.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	un	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	1.940,00	1.940,00
3	16	cj	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) (1 MESA + 4 CADEIRAS)	377,00	6.032,00
9	4	un	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	447,00	1.788,00
12	4	un	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	433,00	1.732,00
14	6	un	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	179,00	1.074,00
15	24	cj	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA) CONJUNTO (1 MESA + 1 CADEIRA)	200,00	4.800,00
18	4	un	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	209,00	836,00
19	1	un	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	980,00	980,00
21	24	cj	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA) (CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA)	219,00	5.256,00
24	1	un	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	4.489,00	4.489,00
30	1	un	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)	16.490,00	16.490,00
41	1	un	15 BALANÇA DIGITAL KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	449,00	449,00
43	1	un	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	4.575,00	4.575,00
Valor do Empenho:					**50.441,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6D8A6ED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS					
Rua Rui Barboza, 701				CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO					
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.					
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Credor					
Razão Social / Fornecedor		*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
163 - A. DE QUADROS AUTO PECAS-ME/MS.		05.524.440/0001-61			
Endereço		*Cidade*		*Telefone*	
RUA RUI BARBOSA, 1085		SETE QUEDAS/MS		(67) 3479-1165	
Empenho					
Tipo			Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS	**001574**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo Nro.	Licitação **Processo**	Reserva
06/08/2019			DISPENSA	-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento	
			-	Contrato	
Dotação					
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00012**	10.122.006-2.035 - Gestão da Secretária de Saúde	
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos					
Vinculo					
102000 - Recursos para Saúde					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada			*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
				2.436,00	
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.	2.436,00	2.436,00

Total	**2.436,00**
Por Extenso	
*****(dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais) *****	
Autorização	
PAULO FERREIRA SANTANA	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Secretario Munic. Saude	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BDAB728E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS						
MONTEIRO LOBATO ,675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
154 - A. DE QUADROS AUTO PECAS ME/MS			05.524.440/0001-61			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA RUI BARBOSA, 1095			SETE QUEDAS/MS (67)		3479-1165	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0005 - DEPESAS DIVERSAS		**000489**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
05/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00005**	08.244.017-2.023 - Gestão das Atividades Secretaria de Assist Social		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			2.440,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.		2.440,00	2.440,00
Total						**2.440,00**
Por Extenso						
*****(dois mil e quatrocentos e quarenta reais) *****						
Autorização						
MONALISA C. B. ALESSI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretaria Assistência Social			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D87612C4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-1º QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício: 2019
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS	
Legislativo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/2019	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Maio/ 2018	Junho/ 2018	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.259,17	185.271,52	165.740,65	162.968,46	161.217,78	164.657,02	161.040,15	213.740,69	170.543,90	177.725,51	181.523,89	178.672,29	2.099.361,03	0,00
Pessoal Ativo	168.880,78	177.893,13	158.362,26	155.590,07	153.839,39	157.278,63	153.661,76	206.362,30	163.165,51	170.347,12	174.145,50	171.293,90	2.010.820,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	135.251,50	146.364,42	127.546,21	124.305,80	122.983,53	126.509,71	122.849,37	158.916,53	129.397,72	135.055,76	141.152,80	139.969,91	1.610.303,26	0,00
Obrigações Patronais	33.629,28	31.528,71	30.816,05	31.284,27	30.855,86	30.768,92	30.812,39	47.445,77	33.767,79	35.291,36	32.992,70	31.323,99	400.517,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	88.540,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	88.540,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	176.259,17	185.271,52	165.740,65	162.968,46	161.217,78	164.657,02	161.040,15	213.740,69	170.543,90	177.725,51	181.523,89	178.672,29	2.099.361,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.845.598,13	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	90.845.598,13	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.099.361,03	2,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	5.450.735,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	5.178.199,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	4.905.662,30	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador - CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controlador Interno - CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C21EA8E5

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício: 2019
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS	
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - Legislativo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/2019	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/ 2018	Junho/ 2018	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.259,17	185.271,52	165.740,65	162.968,46	161.217,78	164.657,02	161.040,15	213.740,69	170.543,90	177.725,51	181.523,89	178.672,29	2.099.361,03	0,00
Pessoal Ativo	168.880,78	177.893,13	158.362,26	155.590,07	153.839,39	157.278,63	153.661,76	206.362,30	163.165,51	170.347,12	174.145,50	171.293,90	2.010.820,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	135.251,50	146.364,42	127.546,21	124.305,80	122.983,53	126.509,71	122.849,37	158.916,53	129.397,72	135.055,76	141.152,80	139.969,91	1.610.303,26	0,00
Obrigações Patronais	33.629,28	31.528,71	30.816,05	31.284,27	30.855,86	30.768,92	30.812,39	47.445,77	33.767,79	35.291,36	32.992,70	31.323,99	400.517,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	88.540,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	88.540,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	176.259,17	185.271,52	165.740,65	162.968,46	161.217,78	164.657,02	161.040,15	213.740,69	170.543,90	177.725,51	181.523,89	178.672,29	2.099.361,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.845.598,13	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	90.845.598,13	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.099.361,03	2,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	5.450.735,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	5.178.199,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	4.905.662,30	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador - CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controlador Interno - CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5B5C5D3B

